

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 Regida pela Lei 8.666/93	
PROCESSO TRT Nº 01094.2009.000.14.00-4	
SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
TIPO: MENOR PREÇO	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução de obras de engenharia, visando a construção dos anexos que abrigarão os Fóruns Trabalhistas de Ariquemes/RO e Ji-Paraná/RO, conforme Planilha Orçamentária, e Projeto Executivo em anexo.	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES / ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO	
DATA/HORÁRIO: 28/09/2009 às 10:00 (dez) horas	
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	
DATA/HORÁRIO: 28/09/2009 às 10:00 (dez) horas	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Porto Velho/RO.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
<ul style="list-style-type: none"> - www.trt14.jus.br - (Licitações/2009) Telefone/Fax: (0xx) 69-3211-6431 - Endereço: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região / Seção de Licitações e Pregoeiros Rua: Almirante Barroso, nº 600 - Centro, 3º Andar - Porto Velho/RO. 	
TOMADA DE PREÇOS 001/2009	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
FONE:	FAX
DATA	
DEVOLVER À SEÇÃO DE LICITAÇÕES/ FAX - (069) 3211-6431	

E D I T A L

PROCESSO Nº 01094.2009.000.14.00-4

1.0 - PREÂMBULO:

1.1 - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, LC nº 123, de 14.12.2006, e demais normas complementares pertinentes, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, com regime de execução de forma indireta e preço global, observadas as condições estabelecidas neste edital e anexos, com recebimento da documentação e propostas, na forma a seguir:

1.1.1 - O prazo para recebimento dos envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO" e os da "PROPOSTA DE PREÇOS", conforme o objeto especificado no Anexo I deste edital, será até às 10(dez) horas do dia 28/09/2009, os quais deverão ser entregues na rua Almirante Barroso, 600, centro, 4º andar, "PLENARINHO - nesta capital, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

1.1.2. - O início da abertura do envelope nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" será até às 10(dez)horas do dia 28/09/2009, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no subitem 1.1.1, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS", desde que ocorra expressa desistência da interposição de recursos por parte de todos os licitantes, de acordo com o inciso III do art.43 da Lei 8.666/93. Caso contrário, serão abertos no mesmo local, em data e horário que serão marcados pela Comissão.

2.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - O objeto deste certame constitui a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução de obras de engenharia, visando a construção dos anexos que abrigarão os Fóruns Trabalhistas de Ariquemes/RO e JÍ-Paraná/RO, conforme Planilha Orçamentária, e Projeto Executivo em anexo.

2.2 -Os serviços deverão ter prazo de execução de 150(cento e cinquenta)dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece o art. 618 do Código Civil Brasileiro, contada a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

2.3 - Deverá ocorrer a fiscalização no mínimo a cada **10 (dez)** dias, através de vistorias, devendo o Engenheiro Fiscal do TRT da 14ª Região, permanecer no canteiro de obra por no mínimo **02 (dois)** dias, juntamente com o Engenheiro da empresa.

2.4 - Deverão os serviços prestados obedecer, rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e de segurança e medicina do trabalho vigentes, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequado.

2.5 - Deverá a empresa contratada prestar durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo também no local dos serviços, todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

2.6- Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado de Rondônia, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão-obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

2.7 - Deverá a empresa contratada ter registro no CREA, bem como providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica no aludido Conselho e a Matrícula da obra no INSS.

2.8- Os serviços que deverão ser executados:

I) Construção de anexo para abrigar o Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 2.351, Setor Institucional, no município de Ariquemes/RO.

II) Construção de anexo para abrigar o Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, será localizada na Av. Monte Castelo, 1.425, Bairro dos Imigrantes - Ji-Paraná/RO.

3.0 - DA AUTORIZAÇÃO:

3.1 - A realização desta licitação encontra-se autorizada no Processo TRT nº 01094.2009.000.14.00-4.

4.0 - DA FONTE DE RECURSOS:

4.1 - O recurso para a execução da obra, objeto desta Tomada de Preços, está previsto no Programa de Trabalho 02.122.0571.118.z.0101 - Construção do Fórum Trabalhista de Ariquemes e 02.122.0571.118.x.0101 - Construção do Edifício Anexo ao Fórum de Ji-Paraná-Natureza da Despesa: 4490-51.

5.0 - DA REPRESENTAÇÃO:

5.1 - Cada empresa licitante deverá ser representada por somente um representante identificando-se perante a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva célula de identidade ou documento equivalente.

5.2 - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e notificações, bem como desistência ou não de recursos.

5.3 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-administrador, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante.

5.4 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6 - Às empresas que não têm representação comercial em Porto Velho-RO, é facultado a presença do representante legal, podendo enviar os envelopes com a documentação relativa à habilitação e proposta comercial via Correio (SEDEX) ou por outro meio de postagem que garanta a inviolabilidade da correspondência para a Comissão Permanente de Licitação / TRT-14ª Região, rua Almirante Barroso, nº 600 - centro - 3º andar - CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO, com recebimento até a data e hora marcada para abertura dos mesmos, valendo para tanto o registro do protocolo deste Regional, que deverá ser efetuado na Diretoria de Cadastramento Processual.

6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas, cujo objetivo social seja pertinente ao pleito licitado, e que estejam enquadradas em um dos seguintes subitens:

6.1.1 - cadastrada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ou em qualquer órgão da esfera federal.

6.1.1.1- As empresas cadastradas no SICAF ou em qualquer órgão a esfera federal, que tenham interesse em participar desta licitação, caso estejam com documentos fiscais com prazos de validade expirados ou mesmo com o cadastro vencido na data designada para abertura da licitação, deverão providenciar a atualização e revalidação destes para participação no certame licitatório.

6.1.2 - As empresas cadastradas junto à Seção de Cadastro de Fornecedores / TRT-14ª Região, na Diretoria de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizada na Rua Almirante Barroso, 600 - Centro - sub-solo - Porto Velho/RO., deverão satisfazer o disposto no item 7.0, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas mencionadas.

6.2 - As empresas que, no curso do procedimento licitatório, tiverem o seu registro cadastral cancelado, terão suas propostas desclassificadas.

7.0 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

7.1 - O cadastramento da empresa que não esteja enquadrada na forma dos subitens 6.1.1, será aceito até 3 (três) dias antes da data de abertura dos envelopes "Documentação" e far-se-á mediante apresentação de documentos tratados nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, devendo ser entregues de forma ordenada, de preferência, conforme relação a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente:

7.1.1 - **Relativa à Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos, em apreço, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente);

7.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

7.1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - Relativa à Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.1.2.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, desde que esteja dentro do seu prazo de validade, composta de:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa, expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado;
- d) Certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal.

7.1.2.4 - CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS, dentro do seu período de validade, conforme exigido pela Constituição, no seu artigo 195, § 3º;

7.1.2.5 - CRF - Certidão de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade.

7.1.3 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

7.1.3.1-As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

a) Certidão de registro/quituação da licitante junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

a1) Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto do CREA/RO no verso da Certidão, conforme Resolução CONFEA nº 336/89. A comprovação aqui estabelecida deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato.

b) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma construção em edificações com características similares ao objeto desta licitação.

b1) Sendo o profissional indicado sócio da licitante, bastará apresentar cópia do ato constitutivo da sociedade;

b2) Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo (Acórdão TCU 800/08 - Plenário);

b3) Apenas será admitida a indicação de engenheiros civis ou arquitetos como responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação. Não será admitida a indicação de técnicos de grau médio ou de 2º grau porque o referido objeto compreende a execução de serviços de estrutura de concreto armado, o que é vedado pela redação do Art. 4º, § 1º do Decreto Federal 90.922, de 06/02/85.

c) Declaração dos profissionais aceitando o exercício da função de responsável técnico pelos serviços;

c1) Os profissionais com atribuições pertinentes para exercerem a função de responsável técnico somente poderão assumir tal condição relativamente a uma licitante;

c2) Serão inabilitadas aquelas licitantes que apresentarem o mesmo profissional para exercer tal função.

d) Declaração de Vistoria - a empresa interessada em participar da licitação, por meio de seu representante técnico, deverá vistoriar o local para execução dos serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, devendo o mesmo ser agendadas com os Assistentes de Diretores dos Fóruns Trabalhistas (ANEXO IV), a seguir discriminados:

Endereço do Fórum Trabalhista	Nome do Assistente de Diretor	Telefone	e-mail
Ariquemes/RO Av. Juscelino Kubitschek, 2.351, Setor Institucional	Celene Maria da Costa Leal	Cel:(69) 9265-1139 Com:(069)3536-2834	celenemaria@trtl4.gov.br
Ji-Paraná/RO Av. Monte Castelo, 1.425, Bairro dos Imigrantes	Marlene Valus da Silva	Cel:(69) 8426-3701 Com:(69) 3411-3507	marlenevalus@hotmail.com

d1) A Administração-licitante não se responsabilizará pela impossibilidade material de atender aos licitantes que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária;

d2) O Atestado de Visita deverá ser emitido pelo Assistente de Diretor de cada Fórum Trabalhista, certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços, fazendo constar do Atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita;

d3) Caso o visitante não seja sócio da licitante ou o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços, deverá apresentar autorização formal da licitante para a realização da visita técnica (Acórdão TCU 800/2008 - Plenário).

e) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Pregoeiro;

Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo VII, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

7.7 - Estão sob impedimento de participar desta Licitação:

7.7.1 - os consórcios de empresas;

7.7.2 - empresas sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, com dissolução em liquidação judicial ou extrajudicial, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.7.3 - empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea pelo TRT - 14ª Região ou por qualquer outro Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com este Tribunal.

8.0 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços", deverão ser entregues, simultânea e impreterivelmente, até o dia, hora e local fixados no subitem 1.1.1 (um ponto um ponto um) deste edital.

8.2 - Recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços", e uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Tomada de Preços, a não ser erro de soma e/ou multiplicação.

8.3 - Os envelopes contendo documentação serão abertos na primeira sessão, na presença dos interessados, pela Comissão que fará a conferência e dará vista na documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

8.3.1 - Abertos os envelopes "Documentação", a Comissão, a seu juízo poderá apreciar os documentos de cada licitante, e na mesma sessão divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidas às últimas os envelopes da "Proposta de Preços", devidamente fechados.

8.3.2 - Se eventualmente, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser sanadas de imediato pela Comissão, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente.

8.3.3 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, serão estabelecidos, pela Comissão, para abertura dos envelopes "Proposta de Preços", nova data e horário para sua realização.

8.3.3.1 - Nesse caso, as licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes contendo as referidas propostas de preços sob a guarda da Comissão, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

8.4 - Abertos, também, os envelopes "Proposta de Preços", a Comissão, a seu juízo exclusivo poderá apreciar a proposta de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das classificadas ou desclassificadas.

8.4.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes, sob pena de preclusão.

8.5 - Após a abertura dos envelopes "Documentação", os demais contendo as "Proposta de Preços", serão abertos:

8.5.1 - Se houver renúncia de todos os licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito, do direito de interposição de recurso contra o julgamento da documentação (habilitação); ou

8.5.2 - Após ter transcorrido o prazo regulamentar do resultado da habilitação, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

8.5.3 - Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado às licitantes.

8.6 - O não comparecimento do representante da licitante a essa reunião não impedirá que a Comissão a realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, ressalvando o direito de interposição de recurso.

8.7 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes "Proposta de Preços", não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.8 - Considerando a atividade específica da licitante e o interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, é facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

8.8.1 - Nesse caso, o procedimento licitatório ficará suspenso até a conclusão da diligência.

8.9 - A homologação desta Tomada de Preços e a adjudicação do seu objeto somente poderão ser efetivadas:

8.9.1 - se houver de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito, a renúncia do direito de interposição de recurso contra o julgamento das propostas; ou

8.9.2 - após transcorrido o prazo regulamentar da divulgação do julgamento desta Tomada de Preços, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

8.9.3 - após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto contra o julgamento desta Tomada de Preços, com conhecimento do resultado pelas licitantes.

9.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Os documentos deverão ser apresentados, em envelope opaco, não transparente, fechado, de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

"Envelope nº 01 - (DOCUMENTAÇÃO)

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/Comissão Permanente de Licitação.

Rua: Almirante Barroso, nº 600 - Bairro: Centro - térreo - CEP - 78.916-020.

Porto Velho/RO.

Tomada de Preços nº001/2009

Abertura: 28/09/2009 às 10:00 (dez) horas".

9.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, interessados em participar desta TOMADA DE PREÇOS, terão que comprovar tal condição, para

gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar:

9.2.1 - toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

9.3 - Deverão constar no envelope 01 (Documentação), os documentos pertinentes aos itens e subitens, conforme o caso:

9.3.1 - Empresas cadastradas no SICAF - os subitens: 7.1.3 (7.1.3.1(a,b,c,d,e)); 7.1.4.1.1, conforme o caso; 7.1.4.2; 7.2; 7.3; 7.4; 7.5 e 7.6.

9.3.1.1 - A regularidade do cadastramento do licitante inscrito no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF será confirmada mediante consulta com expedição da Declaração de Situação do Fornecedor, cujos registros estejam dentro dos respectivos prazos de validade, sendo o mesmo juntado nos autos do processo licitatório, a qual será assinada pelo servidor que fez a consulta, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das empresas (licitantes), para fins de atendimento dos art. 28 a 31 da Lei 8.666/93.

9.3.1.2 - O Balanço Patrimonial, conforme dados apresentados pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, deverá comprovar a demonstração de boa situação financeira da empresa licitante, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um).

Observação: As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar que possuem na data da apresentação da proposta, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma do subitem 7.1.4.1.1.

9.3.2 - Empresas com Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Administração Pública Federal, deverão apresentar, além da cópia do referido Certificado, dentro do prazo de validade, os documentos relacionados nos subitens: 7.1.3 (7.1.3.1(a,b,c,d,e)); 7.1.4.1.1, conforme o caso; 7.1.4.2; 7.2; 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6.

9.4 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por meio de cópias autenticadas por Cartório competente, sob pena de inabilitação e passarão a fazer parte integrante do processo.

9.5 - Sob pena de inabilitação, serão aceitos documentos:

9.5.1 - cujos registros estejam dentro dos respectivos prazos de validade.

9.6 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos **escoimados** das causas referidas no ato inabilitatório.

9.6.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

9.7 - Serão inabilitados os concorrentes que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências de habilitação.

9.8 - A inabilitação importa na preclusão do direito de participar da fase de julgamento das propostas.

9.9 - À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que for e/ou julgar necessário.

10.0 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, em uma via e deverá ser apresentada em envelope opaco, não transparente, fechado de forma indevassável, indicando no anverso além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

"Envelope nº 02 - (PROPOSTA DE PREÇOS)

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/Comissão Permanente de Licitação.

Rua: Almirante Barroso, nº 600 - Bairro: Centro -3º andar Plenarinho

CEP - 78.916-020

Porto Velho/RO.

Tomada de Preços nº001/2009

Abertura: 28/09/2009 às 10:00 (dez) horas".

10.2 - Deverão constar os seguintes dados relativos à empresa licitante (não sendo motivo para sua desclassificação à ausência de todos ou de quaisquer um deles): a razão social, nº do CNPJ, endereço completo, número da conta corrente, agência e respectivo Banco, número de telefone e fax.

10.3-O prazo de validade da proposta: não pode ser inferior a sessenta dias consecutivos, a contar da data da entrega da proposta devidamente consolidada. As propostas que omitirem o prazo de validade, serão consideradas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

10.4 - Deverá conter o preço dos serviços, cotado em moeda corrente nacional.

10.5 - Não será admitida mais de uma cotação para o mesmo item.

10.6 - As empresas licitantes deverão apresentar ainda: Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes no Projeto Básico e Executivo; demonstrativo detalhado do BDI a ser utilizado pela empresa, Cronograma Físico-Financeiro que deverá ser adequado pela empresa vencedora de comum acordo com a Seção de Engenharia deste TRT da 14ª Região.

10.7 - O preço ofertado, deverá estar de acordo com os valores vigentes no mercado na data de apresentação das propostas, e neles incluídos todos os impostos, taxas, fretes, custos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da presente licitação.

10.8 - Deverá constar ainda, a garantia dos serviços igual ou superior a 5 (cinco) anos contados a partir do recebimento definitivo da obra.

11.0 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

11.1 - O preço deverá ser fixo, sem previsão inflacionária, expresso em moeda corrente nacional à data de apresentação da proposta, considerando no mínimo, as especificações contidas neste instrumento convocatório.

11.1.1 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

11.2 - As propostas de preços serão analisadas de conformidade com o art. 48 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

12.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - Examinadas as propostas, que serão avaliadas a juízo da Comissão Permanente de Licitação, considerar-se-á classificada aquela que atender aos termos deste edital e seus Anexos, em consonância com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. - O julgamento será efetuado levando-se em consideração o menor preço por lote, podendo sagrar-se vencedora uma ou mais empresas, conforme à proposta de menor preço por lote, atendidas as demais condições do edital.

12.3 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, o critério de desempate será o sorteio, durante a reunião de abertura dos envelopes das propostas, ou mediante ato público, através de convocação dos licitantes com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.4 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

12.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta Licitação;

12.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condução, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01(uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

12.4.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.4.6 - O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.0 - DA ADJUDICAÇÃO DOS ENCARGOS:

13.1 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá propor a adjudicação do objeto desta Tomada de Preços a um só proponente para cada lote.

13.2 - O resultado do julgamento das propostas será publicado, resumidamente, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do TRT-14ª Região e afixado na íntegra no "Quadro de Avisos" de entrada da sala da Comissão Permanente de Licitação deste Regional, localizado no endereço citado no preâmbulo deste edital.

14.0 - DA GARANTIA:

14.1 - Para segurança do TRT-14ª Região, quanto à execução dos serviços e prestação da garantia, a empresa adjudicatária deverá optar, como condição para assinatura do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, atualizável nas mesmas condições daqueles, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

14.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, o licitante contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada para tanto pela Administração do TRT-14ª Região, mediante ofício entregue contra recibo.

14.3 - A garantia será liberada após a execução do contrato, desde que cumpridos estejam todos os termos, cláusulas e condições contratados.

14.4 - A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

15.0 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região convocará oficialmente o(s) licitante(s) vencedor(es), para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

15.1.1 - O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro dia e incluir o último.

15.2 - Integrarão o contrato, para todos os efeitos legais, este edital, anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

15.3 - A minuta de contrato que acompanha este edital poderá sofrer alterações para adequá-la à proposta vencedora.

15.4 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

15.5 - É facultado à Administração do Tribunal, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.6 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.6.1 - O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas condições propostas pela adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço.

15.7 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, conforme disposto nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

15.7.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.0 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

16.1 - No interesse da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o valor do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

16.2 - O licitante contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre às partes.

17.0 - DO REAJUSTE

17.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, dentro do prazo contratual.

18.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, da Relação de Trabalhadores Constantes no arquivo SEFIP, com autenticação bancária ou devidamente acompanhados de comprovantes de recolhimento bancário ou comprovante emitido via internet, contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço do Tribunal, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados e declaração de que a empresa mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da empresa contratada e por contador.

18.2 - A empresa adjudicatária desta licitação deverá manter até o final do cumprimento de suas obrigações, todas as condições e habilitações exigidas no presente edital.

18.3 - Caso a empresa tenha optado pelo Imposto Simples, deverá apresentar junto com a Fatura ou Nota Fiscal o Termo de Opção.

18.4 - A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá discriminar os valores referentes à mão-de-obra separadamente dos demais valores, para fins de conferência do recolhimento previdenciário (GPS) e do imposto municipal.

18.5 - De acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF 20, de 11/10/07, o TRT - 14ª Região não fará a retenção da contribuição previdenciária. No entanto, a contratada deverá comprovar seu recolhimento nas épocas próprias, de acordo com a IN MPS/SRP 03, de 14/07/05.

18.6 - O recolhimento dos encargos deverá ser efetuado em guia própria (GFIP e/ou GRPS), devendo delas constar o número e o valor deste contrato.

18.7 - Para pagamento da primeira fatura, além dos documentos acima exigidos, a fatura apresentada pela Contratada deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/RO, matrícula da obra no INSS e Relação de empregados.

18.8 - Não serão realizados pagamentos à Contratada sem comprovação da situação de regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

18.9 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

19.0 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

19.1.1 - advertência;

19.1.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

19.1.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração do Tribunal pelos prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

19.1.4 - O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Termo de Referência, sujeita a Contratada à multa moratória consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

a) Atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas, imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, após registro no Diário de Obra, multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 10(dez) dias corridos.

a1) Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, após registro no Diário de Obra, caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

b) Deixar a contratada, injustificadamente, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de manter no local dos serviços os equipamentos e os profissionais indicados em sua proposta: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias corridos.

b1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "b", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) Deixar a contratada, injustificadamente, através de seu responsável técnico, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de realizar as visitas por eles agendadas: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias.

c1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "c", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

As multas previstas, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venham causar à Administração.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus, acrescido de atualização monetária pelo IPCA/IBGE e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Tribunal, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da União, Cadastro

Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) ou mesmo no cadastro interno de inadimplentes do TRT - 14ª Região.

d) A ausência do Diário de Obra, ou desatualização das informações nele contidas, implicará na determinação de paralisação da obra até que seja sanada a irregularidade, mantendo-se a contagem do prazo de execução do objeto.

19.2 - Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no contrato, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.3 - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRT-14ª Região, a empresa adjudicatária ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.4 - A critério da Administração, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

19.5 - Em caso de inadimplência total, perderá o adjudicatário o direito à restituição de sua garantia prevista no item 14.1.

19.6 - Além das penalidades citadas, a empresa contratada ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

20.0 - DO DIREITO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, praticados em relação a esta licitação, poderão ser interpostos os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

20.2 - Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas de preços, terão efeito suspensivo, não o tendo os demais casos e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, como preceitua o Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.3 - Os recursos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Presidente, devidamente informados, para apreciação e decisão também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolados junto à Secretaria de Cadastramento Processual, localizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na Av. Almirante Barroso, 600 - Centro, Porto Velho/RO, no horário de 8 às 18 horas.

20.4 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento através de comunicação por escrito aos interessados e de afixação no "Quadro de Avisos" existente na entrada da sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

20.5 - Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

21.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1 - A contratada obrigar-se-á:

21.1.1 - executar os serviços sempre por pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental apropriado;

21.1.2 - executar fielmente, e dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância das normas técnicas, bem como em consonância com a "Solicitação de Orçamento" - SO, devidamente AUTORIZADA pelo Chefe da Seção de Engenharia e Manutenção Predial ou pelo Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços do TRT 14ª Região;

21.1.3 - executar serviços conforme Projeto Executivo, estabelecido no Anexo do Termo de Referência.

21.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRT da 14ª Região, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

21.1.5 - Deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, bem como deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.

22.0 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO TRT-14ª REGIÃO

22.1 - Deverá ser observados os critérios e condições de pagamentos, estabelecidos no item 18.0.

23.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

23.1 - Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Chefe da Seção de Engenharia e Manutenção Predial ou pelo Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, devendo comunicar ao Diretor de Serviços de Infra-Estrutura, Logística e Segurança do TRT-14ª Região, com a maior brevidade possível, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer.

23. 2 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24.0 - DAS GENERALIDADES:

24.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de Tomada de Preços, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação", devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei 8.666/93.

24.2 - Decairá o direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciarem os termos deste edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.4 - A critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, esta Tomada de Preços poderá:

24.4.1 - ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

24.4.2- - ser revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, por conveniência exclusiva da Administração; ou

24.4.3 - ser transferida a data de abertura dos envelopes, por conveniência exclusiva da Administração.

24.5 - Será observado ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços, o seguinte:

24.5.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93;

24.5.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no subitem anterior;

24.5.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

24.6 - Concluído o procedimento pela Comissão, será o mesmo submetido à Diretoria de Controle Interno para parecer, visando a homologação e adjudicação.

24.7 - O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço constante no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário de 8h às 18 h, em dias úteis, mediante o pagamento das despesas referentes ao custo de sua reprodução gráfica, ou através do site WWW.trt14.jus.br - (Licitações/2009).

24.7.1 - As plantas e os anexos constantes do Termo Referência, deverão ser retiradas ao custo de sua reprodução gráfica no seguinte local:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª Região, Seção de Engenharia e Manutenção Predial sito, Almirante Barroso nº 600, Bairro Centro, Porto Velho-RO, sub-solo, com o Chefe da Seção de Engenharia, Engº Samurai de Figueiredo Silva ou Eng. Luiz Gonzaga Mota, no horário das 8h às 17 h, pelos telefones (xx) 069-3211-6482, 3211-6483.

24.8 - Quaisquer esclarecimentos adicionais e/ou dúvidas quanto à interpretação e compreensão deste edital, poderão ser obtidas e/ou dirimidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone: (0xx) 69-3211-6431 - Ramal: 6431.

24.9 - Estima-se que o valor da contratação para o lote 01 - Fórum Trabalhista de Ariquemes é de R\$ 268.152,47 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), e para o lote 02 - Fórum Trabalhista de Ji-Paraná é de R\$ 268.109,81 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e nove reais e oitenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 536.262,28 (quinhentos e trinta seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

24.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24-11 - A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que dependerá de verificação do resultado satisfatório do serviço e da qualidade dos mesmos pela Seção de Engenharia deste Regional.

24.12 - O TRT-14ª Região não fornecerá materiais, mão de-obra, etc, para a execução dos serviços, devendo a empresa adjudicatária arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

24.13 - A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, efetuar diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.14 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação a qual, se necessário, submetê-los-á à consideração da autoridade superior.

24.15 - São partes integrantes deste edital, os elementos constitutivos / anexos a seguir:

24.15.1 - Anexo I - (Valor de Referência, Termo de Referência, Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro);

24.15.2 - Anexo II - (Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente);

24.15.3 - Anexo III - (Modelo de Declaração de cumprimento às normas relativas ao Trabalho do Menor);

24.15.4 - Anexo IV - (Declaração de Vistoria);

24.15.5 - Anexo V - (Modelo de Declaração de oferecimento de Garantia);

24.15.6 - Anexo VI - (Modelo de Declaração do Conselho Nacional de Justiça);

24.15.7 - Anexo VII - (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

24.15.8 - Anexo VIII - (Minuta do Contrato);

24.16- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2009.

Célia Maria Madureira Serra
Presidente da CPL

ANEXO I

VALOR DE REFERÊNCIA

OBJETO: Construção dos anexos que abrigarão os Fóruns Trabalhistas de Ariquemes/RO e Ji-Paraná/RO.

LOTE I			
Item	Discriminação	Qtd.	Valor total médio de referência
1	Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução dos serviços de construção do anexo que abrigará o Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, situado à Av. Juscelino Kubitschek, 2.351, Setor Institucional, no município de Ariquemes/RO. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Executivo, constante do Anexo I, deste edital.	01	R\$ 268.152,47
VALOR TOTAL DO LOTE I			R\$ 268.152,47

LOTE I I			
Item	Discriminação	Qtd.	Valor total médio de referência
1	Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução dos serviços de construção do anexo que abrigará o Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, situado à Av. Monte Castelo, 1.425, Bairro dos Imigrantes - Ji-Paraná/RO. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Executivo, constante do Anexo I, deste edital.	01	R\$ 268.109,81
VALOR TOTAL DO LOTE I I			R\$ 268.109,81

Obs: o julgamento será efetuado levando-se em consideração o menor preço por lote, podendo sagrar-se vencedora uma ou mais empresas, conforme à proposta de menor preço por lote, atendidas as demais condições do edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os serviços a serem executados, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

Embora se trate de obra, na modalidade de construção, considerando a natureza comum dos serviços, ou seja, por tratar-se de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, e considerando ainda já ser prática comum de alguns órgãos da administração, inclusive da esfera federal, como é o caso deste Regional, sugere-se sua contratação através do procedimento licitatório na modalidade de Pregão, contudo a Administração decidiu por TOMADA DE PREÇOS, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b", c/c art. 45, §1º, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

2 - OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar os serviços de construção dos anexos que abrigarão os Fóruns Trabalhistas de Ariquemes/RO e Ji-Paraná/RO, de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias analíticas, estimativas de preços e demais anexos que acompanham este Termo de Referência.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

I) Construção de anexo para abrigar o Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO: Construção de edificação em pavimento térreo, com estrutura de concreto armado - sapatas, pilares, vigas e lajes de cobertura, paredes de tijolos revestidos com argamassa, cobertura com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, piso com revestimento cerâmico, esquadrias em madeira (portas internas) e em vidro temperado (portas externas, janelas e basculantes), com áreas destinadas à sala de espera, posto de atendimento bancário, Tomada de Reclamações, Setor de Distribuição, Central de Mandados, Central de Cálculos, arquivo, banheiros, copa e área de serviço. A edificação terá uma área construída de 310,37m² e será localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 2.351, Setor Institucional, no município de Ariquemes/RO.

II) Construção de anexo para abrigar o Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO: Construção de edificação em pavimento térreo, com estrutura de concreto armado - sapatas, pilares, vigas e lajes de cobertura, paredes de tijolos revestidos com argamassa, cobertura com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, piso com revestimento cerâmico, esquadrias em madeira (portas internas) e em vidro temperado (portas externas, janelas e basculantes), com áreas destinadas à sala de espera, posto de atendimento bancário, Tomada de Reclamações, Setor de Distribuição, Central de Mandados, Central de Cálculos, arquivo, banheiros, copa e área de serviço. A edificação terá uma área construída de 315,67m² e será localizada na Av. Monte Castelo, 1.425, Bairro dos Imigrantes - Ji-Paraná/RO.

3 - JUSTIFICATIVA

Dotar a Justiça do Trabalho da 14ª Região nos municípios acima identificados de instalações prediais adequadas ao atendimento dos

jurisdicionados e otimização dos trabalhos e atividades desenvolvidos nos citados Fóruns Trabalhistas, bem como dispensar maior segurança na guarda e conservação dos bens patrimoniais públicos disponibilizados ao TRT - 14ª Região.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

a) Certidão de registro/quitação da licitante junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

a1) Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto do CREA/RO no verso da Certidão, conforme Resolução CONFEA nº 336/89. A comprovação aqui estabelecida deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato.

b) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma construção em edificações com características similares ao objeto desta licitação.

b1) Sendo o profissional indicado sócio da licitante, bastará apresentar cópia do ato constitutivo da sociedade;

b2) Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo (Acórdão TCU 800/08 - Plenário);

b3) Apenas será admitida a indicação de engenheiros civis ou arquitetos como responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação. Não será admitida a indicação de técnicos de grau médio ou de 2º grau porque o referido objeto compreende a execução de serviços de estrutura de concreto armado, o que é vedado pela redação do Art. 4º, § 1º do Decreto Federal 90.922, de 06/02/85.

c) Declaração dos profissionais aceitando o exercício da função de responsável técnico pelos serviços;

c1) Os profissionais com atribuições pertinentes para exercerem a função de responsável técnico somente poderão assumir tal condição relativamente a uma licitante;

c2) Serão inabilitadas aquelas licitantes que apresentarem o mesmo profissional para exercer tal função.

d) Atestado de Visita - As visitas poderão ser realizadas até o horário de abertura da seção pública, desde que previamente agendadas com os Assistentes de Diretores dos Fóruns Trabalhistas, a seguir discriminados:

Endereço do Fórum Trabalhista	Nome do Assistente de Diretor	Telefone	e-mail
Ariquemes/RO Av. Juscelino	Celene Maria		

Kubitschek, 2.351, Setor Institucional	da Costa Leal	Cel:(69) 9265-1139 Com:(069)3536-2834	celenemaria@trt14.gov.br
Ji-Paraná/RO Av. Monte Castelo, 1.425, Bairro dos Imigrantes	Marlene Valus da Silva	Cel:(69) 8426-3701 Com:(69) 3411-3507	marlenevalus@hotmail.com

d1) A Administração-licitante não se responsabilizará pela impossibilidade material de atender aos licitantes que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária;

d2) O Atestado de Visita deverá ser emitido pelo Assistente de Diretor de cada Fórum Trabalhista, certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços, fazendo constar do Atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita;

d3) Caso o visitante não seja sócio da licitante ou o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços, deverá apresentar autorização formal da licitante para a realização da visita técnica (Acórdão TCU 800/2008 - Plenário).

e) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Pregoeiro;

f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, devidamente assinada por seu Representante Legal, na forma do parágrafo segundo do artigo 32 da Lei 8.666/93;

g) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

h) Declaração de disponibilidade, com relação explícita de todos os equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação e relacionados no item 05.17 do Memorial Descritivo (Art. 30, § 6º, da Lei 8.666/93);

i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial pelo distribuidor da sede da licitante ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 30 (trinta) dias em relação à data da abertura da seção.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Ver Anexo 01 - Memorial Descritivo de Materiais e Serviços.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.01 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) expedir a Ordem de Serviço no prazo, máximo, de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da garantia pela Contratada;

- b) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- c) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
- d) manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;
- g) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;
- i) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas neste contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- j) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- l) analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- m) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a ele aplicadas;
- n) receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada;
- o) receber definitivamente os serviços no prazo, máximo, de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;
- p) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

6.02 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;

b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;

c) executar os serviços no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos;

d) reparar/corriger/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

e) providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

f) registrar o contrato junto ao CREA/RO, na forma da legislação pertinente;

g) cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

h) executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

i) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

j) manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais;

j.1) A Contratada deverá manter, permanentemente, até o final da execução da obra, em seu quadro de funcionários, profissionais com as qualificações abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Encarregado-de-obra	01
Engenheiro Civil ou Arquiteto	01

Encarregado de Obra - Com experiência apropriada para a obra em questão, devendo estar permanentemente no local de realização dos serviços.

Engenheiro Civil ou Arquiteto - Com a função de responsável técnico, para coordenar a equipe e assumir a direção, programação e o controle da obra, devendo estar presente no momento da execução dos principais serviços (Locação da obra, Armação de ferragens, Concretagem, etc) e fazendo visitas periódicas à obra.

k) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços, conforme item 05.17 do Memorial Descritivo.

l) colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;

m) manter Diário de Obra atualizado à disposição da fiscalização a qualquer momento, conforme padrão indicado pela contratante.

- n) providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;
- o) arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;
- p) assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;
- q) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;
- r) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- s) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- t) responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- u) arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;
- v) responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo;
- w) manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- x) comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT.
- y) apresentar, ao final da obra, documentos/certidões que comprovem a ausência de débitos junto à CERON e CAERD referente ao período de execução da obra.

7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente, com os fatos arquivados no Diário de Obra.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos.

Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

9 - PRAZO DE GARANTIA

A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

10 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço, considerando-se o preço global de cada obra, que deverão ser divididas em dois lotes.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da presente contratação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do recebimento definitivo, ou seja, enquanto perdurar a garantia dos serviços executados.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, da Relação de Trabalhadores Constantes no arquivo SEFIP, com autenticação bancária ou devidamente acompanhados de comprovantes de recolhimento bancário ou comprovante emitido via *internet*, contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço do Tribunal, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados e declaração de que a empresa mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da empresa contratada e por contador.

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá discriminar os valores referentes à mão-de-obra separadamente dos demais valores, para fins de conferência do recolhimento previdenciário (GPS) e do imposto municipal.

De acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF 20, de 11/10/07, o TRT - 14ª Região não fará a retenção da contribuição previdenciária. No entanto, a contratada deverá comprovar seu recolhimento nas épocas próprias, de acordo com a IN MPS/SRP 03, de 14/07/05.

O recolhimento dos encargos deverá ser efetuado em guia própria (GFIP e/ou GRPS), devendo delas constar o número e o valor deste contrato.

Para pagamento da primeira fatura, além dos documentos acima exigidos, a fatura apresentada pela Contratada deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/RO, matrícula da obra no INSS e Relação de empregados.

Não serão realizados pagamentos à Contratada sem comprovação da situação de regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em

virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

13 - LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos imóveis onde estão instalados os Fóruns Trabalhistas de Ariquemes/RO e Ji-Paraná/RO, situados, respectivamente, na Av. Juscelino Kubitschek, 2.351, Setor Institucional - Ariquemes/RO e na Av. Monte Castelo, 1.425, Bairro dos Imigrantes - Ji-Paraná/RO.

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

14.01 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA DE VALORES - FONTES

A planilha analítica de estimativa de custos e as especificações foram elaboradas tendo como fontes bibliográficas e de consulta: TCPO 12 - Editora Pini, Revista Construção, Comércio de Porto Velho, Convenção Coletiva de Trabalho (Sinduscon)¹, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela de Preços da Construção Civil - DEOSP/RO e empresas do ramo de construção civil, conforme planilhas anexas.

Os serviços discriminados na planilha orçamentária analítica são estimativos e fornecidos a todos os Licitantes. Estão previstos materiais, mão-de-obra, encargos sociais, inclusive transportes e preparo. Nos preços das planilhas está incluso o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) estimado em 20% pela adoção dos parâmetros estabelecidos pelo Acórdão TCU 325/07 - Plenário, a seguir demonstrado:

¹ O custo do homem/hora das composições unitária deverão, obrigatoriamente, ser os da Convenção Coletiva de Trabalho do Sinducon-RO.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	Administração central (AC)	4,00%
2	Despesas financeiras (DF)	1,00%
3	Lucro Bruto (LB)	7,00%
4	Garantia (G)	0,50%
5	Risco (RI)	0,50%
4	Impostos (IM)	5,65%
4.1	PIS	0,65%
4.2	COFINS	3,00%
4.3	ISS	2,00%
4.4	CPMF	0,00%
B.D.I. CALCULADO		19,77%
B.D.I. ADOTADO		20,00%

Demonstrativo do cálculo

$$PF = PC + PC \times (AC + DF + LB + G + RI) + PF \times IM$$

$$DI = (AC + DF + LB + G + RI) \rightarrow \text{Despesas Indiretas}$$

$$PF = PC + (PC \times DI) + (PF \times IM)$$

$$PF = PC \times (1 + DI) + (PF \times IM)$$

$$PF \times (1 - IM) = PC \times (1 + DI)$$

$$PF = [PC \times (1 + DI) / (1 - IM)]$$

$$PF / PC = (1 + DI) / (1 - IM)$$

$$BDI = \{ [(1 + DI) / (1 - IM)] - 1 \} \times 100$$

Onde:

PF = Preço final ou preço de venda

PC = Preço de custo

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas

Nota: 1- De acordo com orientação do TCU, "...os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante."

Cada licitante deverá fazer a sua composição do BDI, no qual deverão incluir todas as despesas indiretas incidentes na execução dos serviços, tais como: Administração Central, Seguros e Riscos Imprevistos, Despesas Financeiras, ISS, COFINS, PIS, bem como o Lucro.

É vedada a inclusão no BDI de qualquer encargo a título de IRPF e CSLL nos termos dos Acórdãos 950/07 e 293/08 - Plenário do TCU.

Os licitantes deverão elaborar suas propostas, levando em consideração os preços praticados no local de execução dos serviços, principalmente quanto aos materiais básicos.

O valor do BDI não deverá ser apresentado incluso no item de serviço (exemplo Quadro 01), devendo constar na planilha somente após apuração do somatório de todos os itens de serviço.

Na Composição do Custo Unitário deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

Nome do item de Serviço;
 Descrição dos Itens de Composição;
 Unidade do item de Composição;
 Coeficiente do item de composição;
 Valor unitário e total do item de composição;
 Somatório dos Materiais e Equipamentos;
 Somatório Mão de Obra;
 Valor dos Encargos Sociais e seu respectivo
 coeficiente;
 Valor total do item de Serviço sem BDI.

Os licitantes deverão fazer a composição dos custos unitários de todos os serviços, parte integrante de sua proposta a qual deverá ser remetida como anexo pelo sistema do Pregão eletrônico.

Considerar como parâmetros para fazer as composições: TCPO da Editora PINI e DEOSP de Rondônia.

Quadro 01 - Exemplo de Composição dos Custos Unitário

Item de Serviço: Reboco Paulista(m²) e=25mm

Itens de Composição	Unidade	Coeficiente	Valor unitário	Valor Total
Areia Média	m ³	0,0304	R\$ 55,20	R\$ 1,68
Cimento	kg	8,7600	R\$ 0,70	R\$ 6,13
Equipamentos e Outros	-	-	-	-
Subtotal dos Materiais e Equipamentos				R\$ 7,81
Servente	h	1,35	R\$ 1,95	R\$ 2,63
Pedreiro	h	1,1	R\$ 2,48	R\$ 2,73
Subtotal da Mão de Obra				R\$ 5,36
Encargos Sociais com incidência sobre a Mão de Obra		117,67%	R\$ 6,31	R\$ 6,31
Valor Total do Item de Serviço (Materiais + Equipamentos + Mão de Obra + Encargos)				R\$ 19,48

Na composição dos custos unitários os Encargos Sociais deverão ser apresentados separadamente devendo os seus coeficientes ser de acordo com o quadro 02 abaixo, proposto pelo TCU.

Na apresentação da composição unitária dos itens, qualquer Coeficiente de Encargos Sociais inferior a 117,67%, deverá ser acompanhado de justificativa para apreciação do pregoeiro. A não apresentação de justificativa implicará na desclassificação da proposta do licitante.

QUADRO 02 - Composição dos Encargos Sociais

GRUPO A - Encargos Básicos	
1 INSS	20,00%
2 FGTS	8,00%
3 Salário Educação	2,50%
4 SESI	1,50%
5 SENAI e SEBRAE	1,60%
6 INCRA	0,20%

7 Seguro contra Riscos e Acidentes	3,00%
8 SECONCI	
Subtotal	36,80%
GRUPO B - Encargos que Recebem Incidência de A	
1 Repouso Semanal Remunerado e Feriados	21,37%
2 Férias + 1/3	14,79%
3 Auxílio Enfermidade e Acidentes de Trabalho	1,94%
4 13º Salário	11,09%
5 Licença Paternidade	0,05%
6 Faltas Justificadas por Motivos Diversos	0,74%
7 Adicional Noturno	-
8 Aviso Prévio Trabalhado	-
Subtotal	49,98%
GRUPO C Reincidência de "A" sobre "B"	
1 Subtotal	18,39%
GRUPO D Encargos que não sofrem a incidência de A	
1 Aviso prévio e indenização adicional	7,92%
2 Depósito por despedida injusta	4,58%
3 Férias (indenizadas)	-
Subtotal	12,50%
GRUPO E Dias de Chuva e Outras Dificuldades	
1 Dias de Chuva e Outras Dificuldades	-
2 Café da manhã	-
3 Almoço	-
4 Jantar	-
5 Equipamento de Segurança	-
6 Vale Transporte	-
7 Seguro de Vida e Acidente	-
Subtotal	-
Total dos Encargos Sociais	117,67 %

A planilha orçamentária deverá ser apresentada em formato excel, com a seguinte fórmula: =ARRED (Coluna Quantitativa*Coluna de Preço Unitário; 2), para que não haja diferença na operação inserida na coluna do Preço Total.

Todos os licitantes deverão apresentar as seguintes planilhas:

Planilha dos Itens de Serviço.
Planilha de Composição dos Itens de Serviço.
Planilha de Composição dos Encargos Sociais incidente sobre a Mão de Obra.
Cronograma Físico-Financeiro.

14.02 - DO PREÇO

O preço máximo estimado para os serviços é de:

Ariquemes/RO: R\$ 268.152,47

Ji-Paraná/RO: R\$ 268.109,81

Valor Total: R\$ 536.262,28

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Justiça do Trabalho de 2009, conforme abaixo discriminados:

Ariquemes/RO: Prog. de Trabalho - 02.122.0571.118Z.0101

Ji-Paraná/RO: Prog. de Trabalho - 02.122.0571.118X.0101

14.03 - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Termo de Referência, sujeita a Contratada à multa moratória consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

a) Atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas, imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, após registro no Diário de Obra, multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 10(dez) dias corridos.

a1) Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, após registro no Diário de Obra, caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

b) Deixar a contratada, injustificadamente, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de manter no local dos serviços os equipamentos e os profissionais indicados em sua proposta: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias corridos.

b1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "b", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) Deixar a contratada, injustificadamente, através de seu responsável técnico, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de realizar as visitas por eles agendadas: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias.

c1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "c", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

As multas previstas, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venham causar à Administração.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus, acrescido de atualização monetária pelo IPCA/IBGE e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Tribunal, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da União, Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) ou mesmo no cadastro interno de inadimplentes do TRT - 14ª Região.

d) A ausência do Diário de Obra, ou desatualização das informações nele contidas, implicará na determinação de paralisação da obra até que seja sanada a irregularidade, mantendo-se a contagem do prazo de execução do objeto.

15 - SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi confeccionado pela Seção de Engenharia e Manutenção Predial, pertencente à Diretoria de Serviço de Infra-Estrutura, Logística e Segurança.

16 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação será feita pelas Seções de Engenharia e Manutenção Predial e de Fiscalização de Obras e Serviços, ambas pertencentes à Diretoria de Serviço de Infra-Estrutura, Logística e Segurança.

17 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do processo licitatório subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelos Servidores: Samurai de Figueirêdo Silva e Luiz Gonzaga Mota.

Telefone de contato (0XX69) 3211-6482 / 3211-6483.

E- mail: engenharia@trt14.jus.br

Porto Velho, 28 de maio de 2009.

ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia
Chefe da Seção de Engenharia e Manutenção Predial

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

01 - GENERALIDADES

Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender as seguintes premissas: Estabilidade estrutural; durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; normas de Segurança.

O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo do TRT 14ª Região, que, de comum acordo com os autores do projeto, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a continuidade da obra. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas.

A empresa contratada deverá providenciar a Licença da Obra, expedida pelas Prefeituras Municipais das respectivas cidades e a Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Ao final da obra, caberá também a contratada providenciar a regularização do HABITE-SE, bem como a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Este memorial constitui a referencia com relação aos serviços a serem executados na construção dos anexos que abrigarão os Fóruns Trabalhistas de Ariquemes e Ji-Paraná. Servirá de balizador quanto a especificação dos serviços e materiais empregados nas referidas edificações, servindo de peça referencial e complementar aos projetos executivos fornecidos.

Os materiais a serem empregados nas edificações deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados nas obras.

O padrão de qualidade deverá ser obtido por meio de controle e testes, os quais deverão ser submetidos à Fiscalização, que poderá sugerir, impugnar, em parte ou em todo seu emprego quando contrário ao uso, higiene, saúde e conforto.

Materiais ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste caderno e estiverem de acordo com normas da ABNT.

Não será permitido manter no recinto das obras qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela Fiscalização.

Todos os materiais, equipamentos, utensílios, EPI's e métodos executivos deverão seguir as recomendações, práticas usuais e as peculiaridades pertinentes, mesmo que não estejam explicitamente citadas. Os acréscimos e supressões dos serviços, somente poderão ser realizados após a lavratura de termo aditivo ao contrato.

Os quantitativos do orçamento, fornecidos pelo Contratante, serão utilizados como base para se verificar se os encargos à contratada diminuíram ou aumentaram com as modificações e alterações. É vedado aos licitantes na fase contratação, sem prévia comunicação, modificar, alterar as quantidades ou qualidades previstas neste caderno de especificações.

Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

*Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;

*Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;

*Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;

*Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e das especificações, será consultada a FISCALIZAÇÃO;

Os projetos executivos fornecidos previamente pelo Contratante deverão ser analisados pela licitante que, encontrando omissão, contradição, especificação ou determinação que contrariem as normas técnicas ou que possam causar prejuízos técnicos ou econômicos, deverá comunicar de imediato ao Contratante.

A Contratada deverá verificar todas as medidas no local da obra, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada deverá ser comunicada, por escrito, ao Contratante, que se pronunciará também por escrito, para que sejam tomadas as providências necessárias.

As considerações, informações, alterações, enfim, todo e qualquer tipo de comunicação ou decisão entre as partes envolvidas deverão ser relatadas por escrito no Diário de Obra. As comunicações deverão ser respondidas, impreterivelmente, no prazo de até 72h.

A Contratada deverá nomear um responsável técnico, devidamente registrado no CREA/RO, pela execução da obra, que se obrigará a permanecer no canteiro-de-obra por, pelo menos, 2(duas) vezes por semana para acompanhar e instruir a execução dos serviços, devendo, ainda, o intervalo de sua permanência ser anotada no diários de obras, constando horários e descrição das atividades, orientações desenvolvidas no período. A Fiscalização poderá estender o tempo de permanência do responsável técnico da Contratada, a seu critério, quando assim se fizer necessário, sem que haja quaisquer ônus ao Contratante.

O Contratante fornecerá 03(Três) cópias de cada projeto registrado no CREA (ART de Autoria) a fim de que o Contratado possa dar entrada para aprovação da execução nos órgãos competentes (CREA, Prefeitura Municipal, Concessionárias de Serviços Públicos).

A Contratada deverá entregar, ao Contratante, cópia do Alvará emitido pela Prefeitura Municipal no início da execução dos serviços. A Contratada deverá entregar, ao Contratante, o Habite-se da obra quando do recebimento definitivo.

02 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA OBRA

A Contratada deverá fornecer e conservar, pelo período em que for necessário equipamentos e ferramentas suficientes e em condições de uso; contratar mão-de-obra treinada e qualificada, devendo ainda manter em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre, encarregado e engenheiro que assegurem uma marcha satisfatória de todas as etapas da obra.

O Contratante, através da Fiscalização, poderá exigir a inclusão de pessoal que julgar necessário para a execução direta, bem como para a administração do canteiro, para o bom desempenho dos serviços e fornecimento de informações, tais como: encarregados, apontadores, vigias, almoxarifes, pedreiros, serventes etc.

Os funcionários pertencentes ao quadro da empresa contratada deverão portar identificação individual para acessar o canteiro de obra.

A Fiscalização poderá, com a devida motivação, solicitar da Contratada a substituição, o remanejamento e até a retirada do local do canteiro de obra de funcionários do quadro da Contratada quando julgar conveniente para o bom desenvolvimento dos serviços.

A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva em seu canteiro-de-obra e em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades da obra e a legislação em vigor.

À exceção dos serviços de cabeamento estruturado, instalação de ar condicionados, estrutura metálica, forro PVC, que por sua natureza e especialização requerem o emprego de empresas ou profissionais especializados, os demais serviços não poderão ser subempreitados. A subempreitada deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização, devendo ser apresentados acervo técnico do subempreiteiro para avaliação e aprovação. Após a aprovação deverá ser apresentado Contrato regulando essa situação.

A Fiscalização poderá solicitar normas e especificações da ABNT e dos fabricantes, pertinentes aos elementos a serem empregados ou construídos, devendo ser apresentadas dentro do prazo convencionado.

03 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

As relações mútuas entre o PROPRIETÁRIO e a EMPREITEIRA serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

É a EMPREITEIRA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso às partes das obras contratadas.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a EMPREITEIRA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a EMPREITEIRA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado sua que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

04 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Caderno de Especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

05.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Caberá à Contratada a responsabilidade pelas instalações provisórias dentro do canteiro das obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontal e vertical para atender as necessidades dos serviços.

A Contratada deverá dimensionar e construir as instalações provisórias relativamente ao suprimento de energia elétrica e eventuais extensões que julgar necessárias, devendo ainda executar instalações provisórias que a Fiscalização determinar.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de água potável a todas as instalações do canteiro de obra.

A Contratada será responsável pela construção e manutenção de toda a rede de esgoto do canteiro, a qual deverá assegurar, por seus próprios meios, o lançamento de águas servidas, resíduos e esgotos do canteiro, para que se mantenha a salubridade do local.

As instalações provisórias de água e força poderão ser supridas pelas redes de concessionárias ou próprias necessárias as suas atividades.

A Contratada deverá fornecer e colocar placa de identificação nas dimensões conforme modelo fornecido pela contratante.

Cabe a contratada manter sempre os seus funcionários próprios ou terceirizados de posse dos equipamentos e proteção individual e quando necessários providenciar os equipamentos de proteção coletivos.

A Contratada deverá preparar, em local adequado, um barracão / escritório provisório, complementado por banheiro - um vaso, um lavatório e um chuveiro - para uso da Administração da Obra. O escritório, claro e bem arejado, terá área compatível com o vulto dos trabalhos e será provido de mesa e de escaninhos para plantas. A contratada deverá manter sempre e a qualquer tempo, cópia de todos os projetos fornecidos pelo contratante em local de fácil acesso a fiscalização.

A limpeza do terreno deverá ser feita preferencialmente mecanicamente, de forma a retirar com o mínimo desperdício de material os itens inservíveis do terreno. O material resultante da limpeza deverá ser removido e alocado em destino próprio, ambientalmente adequado, e em acordo com as normas legais do município.

Com o andamento da obra, caberá a contratada providenciar a remoção de entulho e materiais inservíveis do local da obra, devendo manter a condição mínima de limpeza e ordem no canteiro de obras.

Materiais resultantes das demolições e remoções terão destino indicado pela Fiscalização, ficando a Contratada responsável pela retirada e transporte do mesmo. A fiscalização poderá a qualquer tempo, e sob os seus critérios solicitar a remoção de materiais e entulhos que estiverem comprometendo qualquer fase da obra.

O alinhamento geral da edificação será de responsabilidade da Contratada, e determinados de acordo com o projeto arquitetônico fornecido. Em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e a situação encontrada in loco, a Contratada deverá comunicar a respeito destas divergências que porventura forem encontradas, sem que as conseqüências e providências advindas destes fatos, gerem qualquer ônus para o Contratante. A definição da Referência de Nível (RN) será realizada pela contratada.

A locação da edificação poderá ser feita através de gabarito de madeira suportado por estacas de madeira, assim definindo o posicionamento dos elementos estruturais da edificação. Alternativamente, este procedimento poderá ser executado por profissional de topografia devidamente habilitado. Em qualquer dos processos os elementos estruturais deverão ser identificados para melhor referência de execução dos serviços e para verificação rápida e imediata da fiscalização. Fica a critério da Fiscalização exigir, e em qualquer tempo, a verificação dos elementos integrantes da construção quanto aos citados, ou outros que se fizerem necessários, devendo ser atendidas de prontidão. A ocorrência de erro na locação e demais elementos da obra projetada implicará à Contratada a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, a juízo da Fiscalização, sem ônus ao Contratante.

A Contratada providenciará também o levantamento das cotas dos passeios e, em caso de divergência com os projetos, apresentará solução alternativa, sempre, sem que isto gere qualquer alteração no valor contratual da obra.

A cota do piso da edificação deverá ser 20cm acima da cota do eixo da rua, ou no mínimo acima do meio fio do logradouro público. Em não havendo meio físico que se possa amarrar o nível da edificação, a Contratada deverá comunicar à Fiscalização, que se manifestará determinando as providências a serem tomadas para a definição do problema.

05.02 - TERRAPLENAGEM/TRABALHOS EM TERRA

A Contratada providenciará a remoção de qualquer obstáculo ou interferência que afete a obra, observando as normas

pertinentes e fazendo as comunicações devidas aos órgãos competentes, de forma a permitir a livre execução da obra.

As escavações necessárias serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se as providências e cautelas exigidas para a segurança dos operários e garantia das propriedades vizinhas.

As cavas e valas para fundações serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e demais projetos da obra; natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

Todas as escavações deverão ser protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

A execução das escavações implicará na responsabilidade integral da Contratada, pela resistência e estabilidade das mesmas. Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas, com altura máxima de 20cm, compactado mecanicamente ou manualmente na umidade ótima.

A terraplenagem do terreno deverá ser executada com material de 1ª categoria, material argiloso ou granular, até a cota definida no projeto de arquitetura. O material que não atender as especificações acima será recusado pela Fiscalização, devendo ainda ser retirado de imediato do canteiro de obra, sem ônus para o Contratante.

O reaterro de escavações provisórias deverá ser executado com todos os cuidados necessários de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificação ou logradouros adjacentes. O custo com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado, deverão ser previstos e inseridos nos preços da planilha orçamentária dos licitantes.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas no projeto, serão regularizadas de forma a permitir sempre, acesso fácil e perfeito para escoamento das águas superficiais.

05.03 - FUNDAÇÕES

Competirá ao Contratado verificar se a taxa admissível do terreno é compatível com a adotada pelo autor do projeto de fundações. O contratado executará os serviços de sapatas em camadas do solo que assegurem a perfeita estabilidade da obra. Deverá ser feita intensa compactação do solo onde será assentada a sapata. Após este procedimento, deverá ser realizado um lastro de concreto magro no fundo da cava, onde será executada a sapata. A concretagem deverá ter intervalo mínimo de 24 horas entre a concretagem do lastro e a concretagem da sapata. Deverá ser rigidamente adotado o traço do concreto indicado em projeto. Em nenhuma hipótese deverá ocorrer concretagem contra barranco (sem utilização de fôrma).

Deverá seguir as dimensões, cotas, planta de formas, conforme projeto de estrutura.

As valas deverão ter as dimensões suficientes para execução das formas e colocação de elementos para travamento e enrijecimento. A armadura conforme projeto de estrutura de concreto fornecido, deverá ser lançada sobre lastro de concreto magro e nunca sobre o solo diretamente. A armadura deverá ser amarrada com arame recozido BWG 18 em todos os pontos de contato entre o aço CA-50 e CA-60, somente utilizar transpasse conforme indicado em projeto.

Juntamente com o lançamento das armaduras das vigas baldrame deverá ser lançada a armadura do pilares, conforme indicado em projeto de estrutura, evitando assim, o uso de arranques, ficando a armadura dos pilares ligados diretamente as vigas baldrame.

Deverá ser rigidamente adotado o traço do concreto indicado em projeto, e a concretagem deverá, obrigatoriamente, ser efetuada

em uma única etapa, não sendo permitidas emendas de concretagem. A desforma se fará em 3 dias, e imediatamente após será aplicada pintura em 3 demãos de emulsão asfáltica impermeabilizante, podendo este tipo de material ser substituído por impermeabilizante semi-flexível - ref. Viaplus 1000 ou Sikatop 107 em duas demãos cruzadas aplicadas com vassoura.

05.04 - SUPERESTRUTURA

Os projetos de formas e de armadura da superestrutura deverão ser rigorosamente observados e analisados pela Contratada antes dos cortes e dobras das barras de aço.

O conjunto pilar/viga (esqueleto estrutural) deverá ser feito na sua totalidade. Será permitida a execução de alvenaria da edificação, antes da execução dos pilares, desde que isto não interfira nas dimensões finais das peças estruturais previstas no projeto.

As formas deverão ser confeccionadas com madeira (tábuas) perfeitamente enrijecida com ripamento também em madeira, isenta de empenas ou que pelas suas características possam sofrer empenamentos. É vedada a utilização de aproveitamento de madeira com brancal. As formas deverão ter resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento e das pressões do concreto fresco vibrado, e deverão ter fixação e apoios tais que não sofram deformações, nem pela ação destes esforços, nem pela ação dos fatores de ambiente. Deverão ser tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

A Fiscalização poderá, quando achar necessário, intervir e solicitar alterações convenientes para garantir a estabilidade e qualidade das formas, devendo a Contratada atender de imediato, sem ônus ao Contratante.

A construção das formas deverá facilitar a sua desmontagem, evitando-se, assim, esforços e choques violentos sobre o concreto. As indicações da Fiscalização neste sentido deverão ser atendidas.

As formas para os pilares, além de outras, a critério da Fiscalização, deverão ser dotadas de aberturas convenientemente espaçadas e distribuídas, de modo a permitir adequado lançamento e eficaz método de adensamento. A altura das aberturas das formas para lançamento do concreto não poderá ser maior que 2m.

As aberturas, após serem lacradas, deverão ter estanqueidade à saída da pasta, para se evitar imperfeições ao concreto.

Os escoramentos de sustentação das formas serão rígidos, com resistência compatível com o peso a ser transmitido, devendo ainda ser travados, contraventados de modo que impeçam qualquer movimento dos painéis das formas no momento da concretagem, podendo se utilizar tensores, se as dimensões, esquadros, alinhamentos e prumos exigidos se mantiverem intactos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza, para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam prejudicar a qualidade dos acabamentos.

Os sarrafos a serem utilizados para reforço das tábuas de madeira deverão ser bitolados, e em hipótese alguma poderá ser utilizada madeira branca ou que sofram empenas com a perda da água.

A colocação de esperas de ferro para vigas, consolos, vergas etc., deverão ser cuidadosamente colocadas, nos diâmetros compatíveis com os previstos nos elementos estruturais citados, devendo o pilar ser demolido se não houver essa conformidade.

Retirada das Formas - Em geral, as formas de estruturas a céu aberto deverão ser retiradas após os seguintes períodos:

Faces laterais: 03 dias;
Faces inferiores com pontaletes: 14 dias;
Remoção de pontaletes: 21 dias;

Devendo-as ainda serem removidas com cuidado para que não danifiquem o concreto.

As formas deverão ser orçadas com utilização de pelo menos duas vezes.

O aço a ser utilizado deverá ser de fabricação recente sem ferrugem, retorcimento ou defeitos de laminação, devendo, ainda, possuir as características mecânicas determinadas no projeto estrutural.

Os lotes de vergalhões deverão vir com os certificados de qualidade do fabricante.

As armaduras de aço deverão obedecer rigorosamente às especificações construtivas determinadas em projeto, observando as características do aço, número, camadas, dobramento, o espaçamento e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se as perfeitas amarrações e ancoragens. As armaduras deverão posicionar exatamente as posições previstas nos desenhos de execução, com as tolerâncias admitidas nas normas da ABNT, fixadas por ligações metálicas, espaçadores e calços de aço ou de argamassa para que não possam deslocar durante a operação de concretagem.

As barras de aço deverão ser desempenadas a impacto dinâmico até obtenção de alinhamento.

Os estribos (armadura transversal) deverão ser fixados às barras longitudinal com arame recozido nº 18, com espaçamento previsto em projeto e perfeitamente prumados.

Emendas somente serão permitidas nos lugares indicados no projeto estrutural.

Todos os cortes e dobramentos deverão ser executados de acordo com a prática usual, utilizando ferramentas adequadas e método aprovado, vedada a utilização de dobras nas barras com auxílio de aquecimento.

O recobrimento da armadura pelo concreto deverá ser obtido por intermédio de colocação de pastilhas resistentes feitas de argamassa de cimento e areia, traço em volume de 1:1, e nas espessuras indicadas no projeto estrutural.

A mão-de-obra deverá ser especializada, com comprovação em carteira profissional.

O cimento deverá satisfazer às prescrições das normas da ABNT, para cada tipo.

O cimento deverá ser fornecido preferencialmente em sacos de 50kg, devendo ser guardado no canteiro-de-obra, em lugar seco, sem infiltrações de água, e ventilado; sobre o piso do depósito deverá ser colocado um estrado de madeira para permitir a circulação de ar.

O cimento estocado há mais de 60 dias deverá ser retirado do canteiro. A colocação no depósito deverá permitir fácil acesso à inspeção e identificação de quaisquer partidas.

O cimento deverá ser mantido na embalagem original até o seu emprego, podendo ser empilhado, porém não tendo as pilhas mais de 10 (dez) sacos superpostos. Lotes recebidos em épocas diferentes deverão ser guardados separadamente, de maneira a facilitar o emprego na ordem cronológica de recebimento.

É vedada a utilização de cimento proveniente da limpeza de sacos ou embalagens do depósito.

Agregado miúdo (areia lavada, pedrisco, pó de pedra), deverá ser estocado de modo a evitar a contaminação por materiais estranhos. No caso de emprego de diversos tipos de agregado miúdo, a estocagem deverá ser feita de modo a mantê-los separados.

Agregado graúdo (pedra brita, seixo lavado), deverá ser estocado de modo a evitar a contaminação por materiais estranhos. No caso de emprego de diversos tipos de agregado graúdo, a estocagem deverá ser feita de modo a mantê-los separados. O diâmetro do agregado graúdo deverá ser determinado de modo a compatibilizar-se com as dimensões dos elementos a serem construídos, devendo, ainda, atender as prescrições técnicas das

normas brasileiras. As peças construídas em desacordo com as normas deverão ser demolidas. Não serão aceitos argumentos justificadores por parte da Contratada para procedimentos diversos do exigido neste item.

No preparo do concreto estrutural deverá ser aplicada uma boa técnica de dosagem para resultar num produto final homogêneo e de traço tal que assegure uma massa trabalhável, de acordo com os procedimentos de lançamento e adensamento a serem empregados. A mistura e o amassamento do concreto só serão permitidos por processos mecânicos. O tempo de mistura dos componentes do concreto não será inferior a 3 minutos, medidos após todos os componentes, exceto a totalidade da água, terem sido adicionados na betoneira. Os traços do concreto a ser aplicado na estrutura serão determinados pela Contratada em tempo hábil, no início da obra, através de ensaios experimentais, de modo que as misturas apresentem as características exigidas no projeto quanto a trabalhabilidade, resistência e durabilidade. Os traços dos concretos a serem utilizados nos elementos estruturais deverão alcançar no mínimo a resistência $f_{ck}=20$ Mpa, conforme projeto estrutural. Os traços assim estabelecidos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Fiscalização. A Contratada, antes do início do lançamento do concreto nas formas, deverá vistoriar as ferragens, formas, bem como, os equipamentos necessários à boa execução - vibradores de imersão, enxadas, pás, régua, betoneiras, etc.

A Fiscalização poderá solicitar, a seu critério, que sejam disponibilizados para o lançamento mão-de-obra e equipamentos que julgar convenientes para se evitar atropelos durante a execução do lançamento do concreto. A Contratada deverá apresentar plano de concretagem, devendo neste plano, especificar o número de homens, equipamentos, modo de transporte, tempo estimado de execução. O plano apresentado poderá ser alterado à critério da Fiscalização. O transporte e o lançamento do concreto deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos componentes do concreto.

Na concretagem das peças estruturais, não será permitida nenhuma queda livre vertical maior do que 2,00m. Este limite somente poderá ser ultrapassado quando for utilizado equipamento apropriado para impedir a segregação do concreto, desde que devida e especificamente autorizado.

Serão rejeitados concretos que tenham, entre o instante de adição da água ao cimento e agregados e o lançamento, intervalo superior a meia hora. Não admitir-se-á o uso de concreto remisturado.

As superfícies sobre as quais será lançado o concreto deverão estar limpas, umedecidas, isentas de quaisquer elementos estranhos. Instantes antes do lançamento do concreto, todas as superfícies deverão ser totalmente limpas com jatos de ar comprimido e água sob pressão, a critério da Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito de acordo com as normas técnicas, de modo contínuo, progressivamente, mantendo a forma cheia, não se permitindo arrastamento do concreto a distância maior que 2m, permitindo assim a não formação de juntas, devendo ainda manter a junta em ângulo de 45 graus. O concreto lançado deverá ser adensado mecanicamente com vibrador de imersão ou de parede, compatível com as dimensões das peças a serem executadas. Deverão ser tomadas as precauções para que não se formem nichos, não haja deslocamento das armaduras, nem se provoque excessivo deslocamento de água para a superfície ou que ajude o escape pelas juntas das formas. O vibrador de imersão ou de parede deverá operar até se obter o adensamento conveniente do concreto na forma, isto é, até o concreto apresentar a superfície relativamente plana e brilhante. Serão adotadas as devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não deverão ser deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto. A vibração deverá ser feita a uma profundidade não superior a agulha do vibrador, preferencialmente $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. Será aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos

longos num único ponto ou em pontos distantes. Em vigas e lajes, preferencialmente, deverão ser evitadas juntas de concretagem. As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. As juntas em vigas serão, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça.

No lançamento de concreto novo sobre superfície antiga poderá ser exigido a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivo estruturais.

Os pilares deverão ser concretados sem descontinuidade entre a face superior do bloco e a face inferior da viga. A Contratada deverá providenciar a cura e proteção adequada do concreto logo após o seu lançamento. A cura deverá ser executada mantendo-se as superfícies úmidas, pelo menos por 7 dias.

Sobre as lajes de cobertura deverá ser colocado um material saturado de água, tipo serragem, areia ou equipamento que a molhe, suficientemente, durante 7 dias consecutivos. A Fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, que tal procedimento seja executado, devendo ser atendido de imediato. Todos os reparos a serem efetuados por motivo de execução imperfeita dos serviços ou por inobservância da especificação técnica não serão pagos pelo Contratante, cabendo este encargo totalmente à Contratada.

Em se constatando defeitos no concreto, obrigatoriamente a Contratada deverá mostrar à Fiscalização, não se admitindo, em hipótese alguma, qualquer iniciativa de reparos ou artifícios de camuflar os defeitos de concretagem com chapisco ou emboço, sem a prévia autorização da Fiscalização.

A Fiscalização poderá exigir a demolição total dos elementos estruturais que apresentarem defeitos insanáveis ou que possam comprometer a estabilidade ou que venham prejudicar o prumo da edificação e a execução dos revestimentos. Os custos das demolições exigidas, bem como a reconstrução será de inteira responsabilidade da Contratada, ou seja, não caberá nenhum ônus ao Contratante. Não serão admitidas modificações na arquitetura do prédio em decorrência das dificuldades de se compatibilizar a arquitetura com o projeto estrutural.

05.05 - COBERTURA

O telhamento será feito com telhas de fibrocimento, e=5mm.

As inclinações deverão ser seguidas conforme as especificações e plantas de cobertura.

As fixações das telhas deverão obedecer as especificações do fabricante.

A estrutura será em madeira de lei, garapeira, seca e desempenada sendo sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

As calhas, rufos, pingadeiras serão em chapa de aço galvanizada, nº 26, cortadas e dobradas. Os rufos e pingadeiras, serão executados conforme detalhe de desenho fornecido pela contratante. Caberá ao construtor verificar emendas e fixações quanto a estanqueidade da cobertura, em especial as saídas das calhas e tubos de queda de água pluviais. Todos acessórios necessários a total estanqueidade da cobertura deverão ser previstos pelo Construtor.

Toda madeira do telhado deverá receber proteção imunizadora à base de penta-cloro-fenol 5% ou à base jimocupim. As aplicações deverão obedecer especificação do fabricante.

05.06 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Localizadas conforme indicações em projeto, nos corredores de acesso às Varas do Trabalho, serão executadas lajes conforme projeto de estrutura, sendo estas lajes impermeabilizadas com manta SBS impermeabilizante em lençol contínuo. Será fixada com adesivo de contato. A

manta especificada tem como ref. Viapol Glass , espessura 4,0 mm aplicação em conformidade com a Norma NBR 9687. Como proteção mecânica, sobre toda a superfície, será aplicada uma camada mínima de 2 cm de espessura de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 . Os esgotamentos das águas pluviais serão através de tubos horizontais - bitola de 50 mm em PVC embutidos na alvenaria.

Deverão ser impermeabilizadas as vigas baldrame, com pintura asfáltica, conforme já descrito anteriormente, e as primeiras fiadas de tijolos, a partir do solo, nas argamassas de assentamento e de revestimento externo e interno, até a altura de 01 (um) metro. Para tal será usada argamassa com aditivo impermeabilizante tipo Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

A camada impermeabilizadora será em concreto magro no traço 1:3:6 e terá a espessura de 5(cinco)cm.

A camada impermeabilizadora será executada em cada área de modo a recobrir superfície, inclusive nos baldrame.

05.07 - ALVENARIAS E DIVISÕES

As paredes de tijolos deverão obedecer fielmente os alinhamentos e as espessuras indicadas nos projetos e serão assentados com argamassa em traço 1:2:9 em volume - cimento:cal hidratada:areia - não devendo ser utilizado saibro ou qualquer material que contenha matéria orgânica.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e perfeitamente aprumadas. As juntas não poderão ter espessura maior que 1,50 cm, tanto horizontal quanto vertical.

Todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não apertados na parte superior, receberão, à guisa de respaldo, cintas de concreto armado.

As alvenarias deverão ser feitas em tijolos de barro cozido, 10x15x20cm, com seis furos, assentados com argamassa no traço de 1:2:9, de cimento, cal e areia média, com juntas de no máximo 1,5cm, sendo as paredes executadas em 1/2 vez.

Toda alvenaria ao nível do chão e a enterrada, será assentada e revestida até 50cm acima do nível do chão com argamassa adicionada de impermeabilizante para argamassa, seguindo as recomendações do fabricante.

Os painéis de vedação de alvenaria deverão ser interrompidos 15cm antes das vigas ou lajes, ficando o arremate final - cunhamento da alvenaria - para ser executado no mínimo 10 dias após a feitura dos painéis, com tijolos maciços inclinados assentes com argamassa de areia:cimento traço em volume 1:3, distribuindo os esforços para os pilares.

Todos os vãos de portas e janelas que não tenham peças estruturais em seu nível superior, terão vergas de concreto armado, com dimensões mínima de 15cm, com um comprimento tal que exceda no mínimo 50cm de cada lado do vão livre, Deverão ter ainda contravergas na altura do peitoril, nas mesmas dimensões das vergas. As Vergas e Contravergas deverão ser armadas com 4 ferro longitudinais de 6,3mm e estribos com ferros de 4,2mm a cada 10 cm.

As paredes de alvenaria que apresentarem vícios ou defeitos de prumadas e alinhamentos superiores a 2cm deverão ser demolidas e reconstruídas, sem que haja qualquer ônus ao Contratante.

05.08 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-321, além do abaixo especificado. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente sarrafeados e aprumados, em todas as superfícies de alvenaria e estrutura de concreto (pilares, vigas, lajes, etc).

Os alinhamentos e as prumadas das paredes deverão ser executados por meio de colocação de taliscas e mestras de argamassas. O taliscamento e as mestras deverão ser feitos pelo menos 24 horas antes da execução do reboco. A superfície a revestir deverá conter chapisco, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos de solo ou material orgânico.

As superfícies de paredes e tetos serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco, e deverá resultar em uma superfície áspera para posterior aplicação de reboco.

O chapisco será obtido da mistura de cimento e areia grossa lavada sem peneirar na proporção de 1:3, em volume, com adição de água potável.

A aplicação do chapisco poderá ser feita a colher de pedreiro e por meio de rolo de textura.

O emboço só será iniciado após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações. A argamassa lançada deverá ser sarrafeada com régua de alumínio até se obter uma superfície perfeita, previamente definida, isenta de depressões ou elevações mesmo após a cura, e, quando estas forem constatadas, a superfície deverá ser retificada. A espessura deverá estar entre 20 mm e 15 mm.

O emboço das superfícies internas e externas será executado com argamassa no traço 1:1,5:9, cimento, cal em pasta peneirado e areia lavada média ou grossa.

As argamassas que revestirem as aberturas, cantos, deverão ter acabamento, de tal modo que os seus paramentos fiquem perfeitamente delineados, e as quinas fiquem com "canto morto", devendo ser retificados os que apresentarem vícios ou defeitos a critério da Fiscalização.

O revestimento cerâmico de parede será nas dimensões 20x30cm - ref. Revestimento Basic lux Branco 20x30 cm - Eliane ou similar. Este revestimento será assentado nas paredes internas dos WC'S, parte das paredes da copa, Lavabos e área de serviço até altura de h=1,60m, com juntas a prumo. Deverá ser utilizada argamassa de assentamento pré-fabricada do tipo ACI e as juntas deverão ser as indicadas pelo fabricante do produto. O rejuntamento será na cor branca com argamassa apropriada para rejunte em cor.

A Empreiteira deverá fornecer 5,00 (cinco)m² de cada tipo de revestimento cerâmico aplicado para futuros reparos.

05.09 - REVESTIMENTOS DE PISO

Na execução dos pisos deverão ser observadas as seguintes prescrições gerais:

Nivelamento e compactação prévios da superfície do solo. Quando indicado em projeto, deverão ser deixados caimentos em direção a pontos de escoamento de águas. Quando em aterros, o nivelamento deverá ser feito em camadas com espessuras máximas de 20cm, devidamente umedecidas e apiloadas.

Todas as dependências internas terão piso em cerâmica 30cm x 30cm, PEI-IV, de primeira qualidade, da Portobello, Eliane ou similar, na cor Creme e serão assentados diagonalmente em relação as paredes, com juntas de 3mm de espessura.

Nas calçadas de proteção, o acabamento será em cimentado camurçado, pintados com tinta novacor piso, ou similar.

A Empreiteira deverá fornecer 5,00 (cinco)m² de cada tipo de piso aplicado para futuros reparos.

Todas as paredes possuirão rodapé de cerâmica com 7,0cm de altura, na mesma cor e material do piso do compartimento.

05.10 - PINTURA DE PAREDES E TETOS

As superfícies internas e externas a serem emassadas e pintadas deverão estar com seu reboco corrigido e limpo. Nas partes internas deverá ser aplicada 2 demãos de massa PVA de primeira qualidade, e entre as demãos deverá ser aplicado lixamento gradual das superfícies. O mesmo procedimento deverá ser adotado com a aplicação de massa acrílica, externamente.

Após estarem as superfícies corrigidas e lixadas, deverá ser aplicado líquido selador de primeira linha. Após 24 horas de secagem deverá ser aplicada a primeira demão de látex PVA/ACRÍLICO, semi-brilho, ref. Suvinil ou similar. E, após inspeção visual localizando as possíveis imperfeições, deverá ser feito um lixamento com grana fina e posteriormente aplicada a segunda demão do látex PVA/ACRÍLICO. Esta última demão deverá ser coordenada com os serviços de acabamento a serem executados na obra e sob o conhecimento da fiscalização, visando a entrega da obra com perfeita correção da pintura interna e externa. A cor predominante internamente será palha e externamente será definida pela fiscalização.

As portas, batentes e guarnições terão pintura com esmalte sintético, cor a definir, com lixamento gradual entre as demãos.

Todas as peças em madeira receberão recobrimento com selador com no mínimo 02 (duas) demão, antes da aplicação do esmalte sintético.

As portas em madeira e o alçapão de ferro serão pintados com esmalte sintético acetinado, de primeira qualidade, cor a definir, devendo ser observados os seguintes procedimentos.

Limpeza e lixamento preliminares com escova de aço ou palha de aço.

Uma demão de zarcão ou de outro produto anticorrosivo, para o caso de superfície metálica.

Correção das imperfeições das superfícies metálicas com massa adequada e eliminação do excesso existente com lixa.

Duas demão de esmalte, devendo apresentar elevada resistência a impactos e às intempéries.

05.11 - ESQUADRIAS DE MADEIRA, FERRO E VIDRO

As esquadrias das edificações, assim como todas as peças complementares, fechaduras, dobradiças, alavancas e puxadores, serão fabricadas e assentadas de acordo com os respectivos desenhos executivos do projeto arquitetônico, obedecendo basicamente às disposições contidas nesta seção.

As janelas e basculantes serão em vidro temperado de 8 mm, cor bronze, de dimensões conforme detalhado no projeto de arquitetura. Estas esquadrias terão puxadores, trilhos e fechaduras em alumínio preto.

As portas internas dos Cartórios serão em madeira lisa, de 1ª qualidade, nas dimensões apresentadas no projeto arquitetônico.

As dobradiças das portas de madeira serão do tipo cromada 3" x 2 ½", de 1ª qualidade. As fechaduras internas e externas serão do tipo zamac (cilindro) cromadas ref. linha médio tráfego Papaiz - 100 acabamento cromado. Os batentes terão espessura mínima de 5,0 cm assentes sobre tacos de madeira chumbados na alvenaria com argamassa de areia:cimento 3:1. A largura dos batentes deverá ser compatível com a espessura da parede acabada. As guarnições (alisares) deverão ser de madeira compatível com a madeira do portal e largura de 5,0 cm.

Todas as esquadrias deverão ser colocadas por profissionais habilitados, com utilização de ferramentas adequadas, a fim de ser assegurado um serviço de acordo com a boa técnica e normas do fabricante.

As cavidades para colocação de ferramentas serão aberta nos locais adequados e nos tamanhos ajustados.

As janelas serão de correr, de vidro temperado, e=8mm;.

As janelas dos banheiros dos funcionários, juízes, público e gabinetes dos Juízes, serão de vidro temperado, e=8mm, cor bronze, tipo basculante.

As portas externas de acesso serão de vidro temperado, e=8mm, cor bronze, conforme medidas de planilha.

Todos os peitoris das janelas serão de granito polido de primeira qualidade espessura de 20mm, interna e externamente, com pingadeiras de 20mm.

As soleiras serão de granito de primeira qualidade, largura de 150mm, todas com espessuras de 20mm.

Todas as esquadrias deverão ser colocadas por profissionais habilitados, com utilização de ferramentas adequadas, a fim de ser assegurado um serviço de acordo com a boa técnica e normas do fabricante.

As cavidades para colocação de ferramentas serão aberta nos locais adequados e nos tamanhos ajustados.

As janelas serão de correr, de vidro temperado, e=8mm;

As janelas dos banheiros dos funcionários, juízes, público e gabinetes dos Juízes, serão de vidro temperado, e=8mm, tipo basculante.

A porta do depósito será em alumínio, e a porta da sala do grupo gerador será vazada, em ferro quadrado, bitola 3/8", pintada com anticorrosivo e esmalte sintético.

As portas externas de acesso principal, das copas, do gabinete do Juiz e apartamento, serão de vidro temperado, e=8mm e 10mm, cor bronze conforme medidas de planilha.

05.12 - APARELHOS E METAIS

As louças a serem utilizadas terão como ref. a linha DECA ravena ou material de características, qualidade e desempenho compatíveis. As bacias sanitárias serão com caixa acoplada com acionamento sobre as caixas, cubas de louça para as bancadas do lavabos, todas na cor branca. A pia da cozinha será em aço inox - ref. Tramontina série 550 ou similar.

O tanque a ser instalado na área de serviço deverá ser em louça branca, assente sobre paredes de alvenaria. Os flexíveis, válvulas, sifões e parafusos de fixação das louças destinados a ligação e fixação dos equipamentos terão como ref. a linha VLL Esteves. Deverá ser instalado uma papeleira por bacia instalada e para cada cuba um saboneteira (Ref. Dispenser em ABS). Os metais, tais como registro e torneiras deverão ser fixados conforme indicação dos fabricantes, e tem como referencia as seguintes especificações:

*Registro bruto do barrilete - Deca ref. (1519 ou outro produto de desempenho comprovadamente semelhante).

*Registros com acabamento cromado - Deca ref. (C25 ou outro produto de desempenho comprovadamente semelhante).

*Torneira de pia de cozinha - Deca ref. (2158 C25 ou outro produto de desempenho comprovadamente semelhante).

*Torneira de pia de banheiro - Deca ref. (1164 89 mm automática ou outro produto de desempenho comprovadamente semelhante).

05.13 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Toda a edificação será dotada de pontos de água e esgoto que deverão ser executados conforme projeto, incluindo, além das instalações prediais internas, as redes externas, caixas de inspeções e rede de abastecimento de água. Os materiais a serem aplicados deverão seguir rigorosamente as determinações quanto às dimensões, marcas e modelos, e as especificações de projeto.

Será utilizado nas instalações de água fria PVC soldável nas bitolas indicadas em projeto específico - marca referencial TIGRE ou FORTILIT AMANCO, não devendo ser utilizado, em qualquer hipótese, material derivado de reciclagem. Os projetos contemplam os posicionamentos dos

pontos de água definindo sua altura através de dois tipo de representação - detalhes isométricos e cortes esquemáticos, devendo o posicionamento ser compatível com o projeto. Qualquer interferência que possa vir a acontecer deveram ser sanados com a fiscalização.

No caso da entrada de água deverá o Construtor utilizar a ligação de obra até o momento de sua finalização, sendo solicitado a concessionária o consumo final e instalado novo cavalete - conforme projeto - para uso do cartório. O reservatório superior será constituído por uma caixas de polietileno com tampa, capacidade nominal de 1000 litros que será interligado por ramal de 25 mm de PVC soldável. Estas caixas terão extravasor e limpeza independentes e um único tubo de queda, que deverá ser ligado a caixa de passagem de águas pluviais mais próxima. Toda a tubulação que estiver definida em passagem pela alvenaria deverá ser firmemente chumbada com argamassa de areia:cimento 3:1, inclusive bases de registros.

As instalações sanitárias definidas em projeto serão executadas em PVC branco, junta flexível, ref, Tigre ou Fortlit Amanco ou similar, e em conformidade com o projeto fornecido. Os ralos secos e sifonados serão em PVC da marca referencial TIGRE ou FORTILIT AMANCO, com grelhas cromadas.

As caixas de inspeção, caixas sifonadas e de gordura serão em alvenaria ou em concreto, com tampa também em concreto. Terão canaletas no fundo para facilitar o escoamento. Deverá ser observado o detalhe destas caixas junto ao projeto fornecido.

O sistema de ventilação será em tubos de PVC de 50 mm, soldáveis, ventilados na cobertura e possuindo nas extremidades terminal de ventilação a prova da entrada de insetos.

Na execução do sistema de descargas não será permitida a utilização de emendas, mudança de direção, com aquecimento dos tubos.

O sistema de tratamento dos efluentes definidos em projetos será constituído por uma fossa séptica de câmara única e um sumidouro para o escoamento final dos líquidos.

A fossa séptica será construída, conforme projeto em alvenaria ou tubo de concreto pré-fabricado específico ao fim, devendo atender as condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e resistência a agressões químicas dos despejos, observadas as normas de cálculos e execução a elas concernentes. Deverá possuir chicanas em concreto armado, tanto na entrada como na saída, sendo que na saída deverá ter maior comprimento, conforme projeto. Seu fundo terá uma camada de concreto, lisa e desempenada, com espessura de 10 cm e sua tampa será em concreto armado com abertura para visita e retirada periódica de lodo acumulado.

O sumidouro deverá ser executado conforme projeto com alvenaria vazada, devendo ainda ser preenchido com brita grossa no fundo até uma altura de 30 cm, devendo ainda ser dotado de tampa de concreto armado.

05.14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA/TELEFÔNICA

As edificações terão entrada de energia em BT aérea - subterrânea padrão CERON - 150 KVA com fases em cabos sintenax 50,0 e 70,0 mm² e neutro de 25,0 e 35mm² até o quadro de distribuição de baixa tensão distribuição.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410. Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410.

As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas em um conjunto.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, eletrodutos, quadros de distribuição, etc., cuidadosamente instalados em posição e firmemente ligados à estrutura de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A Contratada terá integral responsabilidade no levantamento dos materiais necessários aos serviços em escopo, conforme indicados nos desenhos, bem como os necessários e suficientes à execução.

Necessários à complementação de tubulações, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, luvas, curvas, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação, material de vedação de roscas, graxa, talco, etc.;

Necessários à complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, fitas de auto fusão, massas isolantes e de vedação, soldas, materiais para emendas e derivações, etc.

As luminárias serão do tipo de embutir no forro para lâmpadas fluorescentes de 32W ou 40W, na cor branca fria - o reator a ser utilizado deverá ser do tipo eletrônico, partida rápida e alto fator de potência, acima 0,95, onde indicado em projeto. Há ainda pontos de iluminação onde deverão ser instalada lâmpada fluorescente compacta com reator integrado 23 W e lâmpadas mistas, externamente, de 250W.

Todos os interruptores devem ser de 127 volts, instalados a 1,10 cm do piso acabado e na amperagem indicada em projeto.

As tomadas nas paredes devem ser do tipo 2P+T, universais 10 A/127V, instalados a 0,30 cm do piso acabado, ou conforme projeto indicar projeto.

Os circuitos de ar condicionado, tipo split system, serão executados em 220volts. Os disjuntores termomagnéticos especificados em projeto serão do tipo DIN padrão europeu curva C.

As máquinas evaporadoras serão instaladas, conforme projeto e as condensadoras serão indicados pela fiscalização, antes do início da execução dos serviços.

A instalação das máquinas de ar condicionado, tipo split system, deverá ser feita por empresa que tenha assistência técnica autorizada pelo fabricante desses equipamentos, em virtude da garantia dos mesmos. Os equipamentos serão fornecidos pelo TRE/RO.

Quando não especificados os eletrodutos serão de PVC rígido, com bitola mínima de 3/4" (25mm), de juntas roscáveis e suas conexões deverão ser apropriadas, não se admitindo uniões ou curvas por calor.

Nas emendas de eletrodutos com quaisquer outros elementos, serão utilizadas peças adequadas, e nas junções dos eletrodutos com os quadros deverão ser utilizadas buchas e arruelas.

As extremidades de todos os eletrodutos terminados em caixas de ferro devem ser arrematadas com buchas e arruelas de ferro galvanizado.

As curvas e luvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

Poderão ser utilizados eletrodutos flexíveis desde que suas instalações obedeçam às disposições da norma brasileira aplicável (NBR 5410).

As Caixas embutidas em alvenaria deverão ser em pvc de boa qualidade, ref. Tigre os similar.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicadas nos desenhos e nos locais necessários a correta passagem da fiação.

Nas instalações embutidas, as caixas terão os seguintes tamanhos:

- a) octogonais 4x4": com fundo móvel para os pontos de luz no teto;
- b) retangulares 4x2": para telefone e tomadas ou interruptores.

Os conduítes vazios (secos) deverão ser cuidadosamente vedados, quando da construção e posteriormente limpos, a fim de comprovar sua desobstrução e estarem isentos de umidade e detritos, devendo ser deixado fio-guia para facilitar futura passagem dos condutores.

Os eletrodutos enterrados no solo deverão situar-se, no mínimo, a 50 cm da superfície.

Os condutores dos circuitos parciais deverão ser de cobre eletrolítico ou flexível de têmpera mole. Devem possuir isolamento termoplástico não-propagador de chamas, para 750 volts, obedecendo as seguintes especificações de cores:

- a) Neutro : Azul-claro;
- b) Fases : Vermelho, preto;
- c) Terra : Verde ou verde-amarelo.

Os fios serão de condutor de cobre eletrolítico rígido ou flexível com isolamento em PVC/70° - 750 volts, com características de não-propagação de chamas e de auto-extinção de fogo, BWF e certificados de conformidade emitidos pelo INMETRO, atendendo à norma NBR-6148, até a bitola de 6 mm².

Os cabos serão de condutores eletrolíticos flexíveis, com isolamento em PVC/70° - 750 volts, antichamas, com bitola igual ou maior que 10 mm².

As emendas deverão ser executadas através de conectores apropriados e isolados com fita de alta fusão e fita isolante comum.

As interligações de cabos a disjuntores, tomadas elétricas, barramentos, etc, serão através de terminais do tipo olhal, garfo ou pino.

As conexões e ligações deverão ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeito isolamento e ótima condutividade elétrica.

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita, sempre, em cabos com um só lacre.

No caso de os condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a Contratada pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os quadros de distribuição serão em chapas e perfis de aço, bitola 14 USG (1,9mm), tratados com pintura anti-ferrugem e deverão ser providos de portinhola e fechadura. Deverão possuir:

*Sobretampa vazada para passagem das alavancas dos disjuntores e instalação das chaves seletoras;

*Placa de montagem ajustável com barramentos de cobre eletrolítico, instalados sobre isoladores de epoxi, rigidamente estruturados para fases, neutro e terra;

*Instalação de trilhos ou garras de fixação dos disjuntores, geral e de circuitos terminais.

Os disjuntores termomagnéticos utilizados nos quadros de distribuição devem ser:

*Disjuntores tipo DIN curva C

*para alimentadores (geral) - disjuntor CA tripolar.

Os circuitos deverão ser identificados nos quadros e no ponto de atendimento através de anilhas numeradas de PVC, em conformidade com os diagramas de projeto.

Para o perfeito equilíbrio de fases deverão ser adotadas as ligações fornecidas pelo diagrama trifilar que indica a ligação fase a fase dos circuitos de projeto.

Será executada uma malha de aterramento do quadro de distribuição, conforme delineado no projeto de instalações elétricas.

05.15 - SERVIÇOS GERAIS E URBANIZAÇÃO

Será afixada, em local a ser definido pela fiscalização, placa de inauguração da obra, conforme descrito na planilha orçamentária. O detalhamento desta placa será fornecido em tempo hábil para sua confecção.

O local de trabalho deverá ser mantido permanentemente limpo, devendo ser atendida de prontidão as solicitações da fiscalização neste sentido.

Os serviços de limpeza final e geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. A lavagem de granitos será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo. Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das paredes, das cerâmicas e de outros materiais. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens etc.

Caberá, como parte das verificações finais, o fornecimento dos documentos abaixo relacionados:

Certificados de Aprovação de instalações e/ou equipamentos por parte de órgãos fiscais dos governos municipal, estadual e federal;

Certificados de garantia de equipamentos;

Manuais de operações e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos, caso venha a ocorrer.

Entregue o documento que comprove a inexistência de débito junto a concessionária de Energia e Fornecimento de Água.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado, em até, 90 dias após o Recebimento Provisório, se tiverem sido atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o Recebimento Provisório.

Aplicam-se estas especificações a todos os itens inseridos nas composições das planilhas de orçamentos estimativos.

05.16 - SEQUENCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As esquadrias de vidro temperado somente poderão ser instaladas após a primeira demão de pintura em toda a edificação;

Os serviços a seguir somente serão executados após autorização da contratante que será feita através de anotação no diário de obra ou outro documento oficial emitido pelos gestores/fiscais:

Proteção mecânica da manta asfáltica;
 Para verificação da correta aplicação da manta asfáltica.
 Fixação dos rufos e pingadeiras;
 Para verificação da solidez (inclusive emboço) da alvenaria onde serão fixados.

Fechamento da Fossa-Séptica e Sumidouro;
 Verificação de dimensões e execução.
 Execução do Reboco;
 Verificação das estruturas inclusive vergas e contravergas;

05.17 - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

A Contratada deverá fornecer e manter no canteiro de obra durante toda a execução, **quando o serviço exigir**, os seguintes equipamentos e máquinas:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Betoneira 320l	01
Serra circular elétrica para madeira/pedra	01
Vibradores para concreto e mangotes	02
Carrinhos de mão, com pneus com câmara	05
Enxadas	04
Enxadões	02
Pás-de-bico	03
Pás	03
Marretas de 1, 2, 4 kg	01 de cada
Martelo para pedreiro	01
Martelo para carpinteiro	01
Pé-de-cabra reforçado	01
Cavadeira boca-de-lobo	01
Cavadeiras chatas	02
Foice ou terçado	01
Nível de mão, grande, de alumínio	01
Mangueira de nível de 20m (parede grossa) cristal	01
Jogo de chaves de boca e estrela	01
Chaves de fenda de diversos tamanhos	03
Peneira	01
Chibanca	01
Mangueira de ¾ reforçada com 50m	01
Caixa de primeiros socorros	01
Esquadro grande, de metal	01
Réguas de alumínio, padrão	02
Arcos de serra para aço rápido e lâmina	02
Facão	01
Talhadeiras	02
Prumos	02

Ponteiros	02
Picaretas	02
Rolos de linha de nylon 120	02
Baldes para concreto, de metal	04
Luvas de proteção (par)	05
Capacetes de proteção	20
Botas de borracha (par)	01
Botas de couro (par)	20
Reservatório de água para 2000 litros	01

05.18 - CALÇADA EXTERNA

Deverá ser executada a construção de calçada de proteção em concreto, em cimentado rústico, com espessura de 7,00cm, a partir do meio fio, em todo o entorno da edificação parte da frente no lado da Rua Cerejeiras, nas dimensões constantes em planilha de custos.

A calçada da frente do prédio deverá ser adaptada para o acesso de pessoas portadoras de deficiência, conforme detalhe em anexo.

06 - OBSERVAÇÕES FINAIS

- Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.
- Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão-de-obra.
- Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o engenheiro responsável pela fiscalização ou o projetista de cada área.
- Detalhes que por ventura facilitem a execução da obra em questão, serão abordados com a empresa contratada.
- Não deverão ser aceitos, em hipótese alguma, produtos de baixa qualidade ou ainda sem certificação do INMETRO, ou outro sistema de certificação de qualidade, quando exigíveis.

07 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (COMPLEMENTAÇÃO)

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As instalações hidráulicas serão executadas de acordo com as normas da ABNT e de acordo com projeto específico

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente cabendo única e exclusivamente à Fiscalização, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados nesta especificação e projeto. Quando disponíveis no mercado nacional, só serão aceitos produtos com certificado de qualidade, como INMETRO e ISO.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da fiscalização para a sua devida aprovação ou não.

TUBULAÇÃO

As tubulações serão em PVC rígido, soldável, TIGRE ou similar, nos diâmetros definidos e indicados no Projeto.

REGISTROS

Na entrada d'água, no barrilete de distribuição e na limpeza, usar-se-ão registros de gaveta de bronze.

Os registros localizados no interior das dependências serão com canopla de marca Deca, Fabrimar, Celite ou similar. O acabamento será cromada, conforme descrição da planilha orçamentária.

As torneiras terão acabamento similar aos registros .

BOMBAS

Serão instalados um conjuntos motor-bomba de 3/4 de HP que fará a elevação da água da cisterna para a caixa elevada, conforme esquema indicado no projeto.

VÁLVULA DE PÉ

Inteiramente de bronze, vedação perfeita de metal contra metal, ligação com rosca, de proteção também de bronze.

VASO SANITÁRIO

Os vasos sanitários serão com caixa acoplada, acionada por botão superior, de marca DECA, linha Ravena, Celite ou similar.

EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO HIDRAULICA

A instalação de água será executada rigorosamente de acordo com os detalhes do projeto de instalações hidráulicas e com as especificações que se seguem.

As colunas de canalizações correrão embutidas nas alvenarias bem como as derivações que em alguns lugares serão embutidas no piso, devendo-se porém evitar a sua inclusão no concreto.

As canalizações serão assentadas antes do revestimento das alvenarias de tijolos.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Para facilidade de desmontagem das canalizações serão colocadas uniões ou nas sucções de bombas, recalques, barrilete ou onde convier.

Nas canalizações de sucção ou recalque, só será permitido o uso de curvas nas conexões a 90°, não sendo tolerado o emprego de joelhos.

PROTEÇÃO E VERIFICAÇÃO

Proteger as tubulações não embutidas contra choque mecânico e incidência de raios solares.

Quando enterradas, as tubulações devem ser devidamente protegidas contra o acesso de água poluída.

Toda a instalação de água será convenientemente verificada pela Fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

08 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (COMPLEMENTAÇÃO)**MATERIAIS**

Na execução de instalação dos esgotos serão empregados os materiais a seguir especificados, os quais deverão também satisfazer ao disposto nas Normas da ABNT.

Os materiais a empregar estão indicados no projeto ou especificados na Norma, prevalecendo as disposições do projeto sempre que houver antagonismo entre este e aquela.

SISTEMA DE CAPTAÇÃO

Devido a ausência de rede coletora de esgoto no local, o sistema de captação dos esgotos primários e secundários será o de despejo único, com lançamento em Fossa Séptica, cujo efluente será lançado no sumidouro, conforme esquema indicado no Projeto.

CANALIZAÇÕES

Os tubos e conexões a empregar serão em PVC rígido, linha sanitária, sendo de ponta e bolsa com virola para o esgoto primário, e ponta e bolsa soldável para o esgoto secundário.

As colunas de ventilação serão em PVC rígido, com diâmetros indicados no projeto, e serão postas verticalmente até 30cm acima da cobertura.

As tubulações deverão apresentar as declividades mínimas constantes do projeto.

SIFÕES

Serão em PVC cromado ou metal cromado de marca CIPLA, DECA, ESTEVES, ou similar.

CAIXAS SIFONADAS

De PVC, marca TIGRE ou similar, com saída especificada em projeto, com grelha quadrada de PVC cromado.

CAIXAS DE INPEÇÃO

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria com tampo de concreto armado de acordo com o projeto.

As alturas serão variáveis com a declividade da tubulação.

A fim de assegurar o escoamento rápido e evitar a formação de depósitos, o fundo das caixas deverá receber acabamento com cimento queimado, e declividade mínima de 2% na direção da saída.

CAIXAS DE GORDURA

Em alvenaria com tampo de concreto armado de acordo com o projeto.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As derivações de esgoto (ramais de descarga ou de esgoto) correrão embutidas no piso, obedecendo as declividades mínimas.

Todas as colunas de esgoto correrão embutidas na alvenaria.

As cavas abertas no solo para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após verificadas pela Fiscalização, as condições

das juntas, e os níveis de declividade dos tubos.

Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

As tubulações deverão ser montadas de modo a:

- Permitir rápido escoamento dos despejos e facilitar as desobstruções;
- Não permitir vazamento ou formação de depósitos no interior das canalizações e caixas;
- Vedar a passagem de gases das canalizações para o interior do prédio.

PROTEÇÃO E VERIFICAÇÃO

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos sanitários, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com bujões ou "plugs", convenientemente apertados, não sendo tolerado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

Todos os aparelhos devem ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação d'água potável.

ÁGUAS PLUVIAIS

A instalação de águas pluviais compreenderá os serviços e dispositivos a serem empregados para a captação e escoamento rápido e seguro das águas das chuvas.

Será executada de acordo com o projeto apresentado pela empresa contratada e serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e teto como obstruções de calhas, ralos, condutores ou redes coletoras.

09 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA (COMPLEMENTAÇÃO)

CAIXAS

Será obrigatório o uso de caixas nos locais a seguir:

- Nos locais de entrada ou saída dos condutores no eletroduto;

- Nos pontos onde houver emendas (derivações) dos condutores;

- Nos pontos onde forem instalados interruptores, tomadas de corrente ou aparelhos análogos;

- Onde forem instalados suportes para os aparelhos elétricos.

Para cada trecho contínuo retilíneo de 15,00m de eletroduto, para facilitar a passagem ou substituição dos condutores.

Nos trechos com curvas, será reduzida de 3,00m, por cada curva.

As caixas serão:

- Em alvenaria nas derivações subterrâneas externas, nas dimensões de 0,50 x 0,50m;

- Tetrangulares estampadas em ferro esmaltado "4 x 2" ou "4 x 4" conforme a necessidade, para pontos de tomadas e/ou interruptores;

- Retangulares, estampadas em ferro esmaltado, "4 x 2", para os pontos telefônicos

- Octogonais de 3 x 3", fundo móvel, nos forros, nos centros de luminárias.

As caixas serão instaladas com relação ao piso acabado nas seguintes alturas:

- Interruptores - 1,20m;
- Tomadas baixas - 0,30m;
- Tomadas médias - 1,20m;
- Tomadas altas - 1,80m(ASTOP) e 2,20m (chuveiros)

Deverão receber proteção para evitar entupimentos.

As caixas instaladas em lajes ou forros, não poderão ter as suas linguetas utilizadas como suportes para instalação de luminárias.

As fixações dos eletrodutos rosqueáveis às caixas, deverão ser feitas por meio de arruelas e buchas convencionais de alumínio ou latão. São montadas, respectivamente, na parte exterior e interior da parede das caixas. Além de fixar o eletroduto, a bucha protege o encapamento dos condutores, contra danos durante a enfição.

Todas as caixas deverão ficar firmemente fixadas, apuradas e deverão facear o revestimento.

Só poderão ser removidos os discos, nos pontos destinados à conexão com dutos.

As caixas em alvenaria, a serem instaladas externamente, deverão possuir tampa concreto armado com alça em vergalhão 1/4", que facilite a sua remoção.

O fundo deverá ser isento de cascalho, massa, ou qualquer outra impureza, de modo que permita a fácil infiltração da água. Deverá receber uma camada de 20cm de areia lavada.

ELETRODUTOS

Os diâmetros dos eletrodutos encontram-se indicados na própria prancha do projeto, sendo que, os não cotados, deverão ser de 3/4".

Os eletrodutos a serem instalados embutidos no teto, parede ou subterrâneo, deverão ser de PVC rígido preto, tipo roscável, da TIGRE ou similar.

Os eletrodutos, quando cortados, deverão ser previamente fixados em morsa, e serrados sempre transversalmente de modo que a face cortada e o eixo do eletroduto, forme ângulo exato de 90°. Após o corte, deverão ser retiradas as rebarbas internas que por ventura formem em seu interior.

Para abertura de roscas, os eletrodutos deverão ser pré-fixados em morsa, e deverá se utilizar somente tarrachas próprias para essa finalidade.

Os cossinetes usados para os tubos de aço poderão produzir roscas imperfeitas e por isso, seu uso é vetado em tubos de PVC rígido.

Quando da utilização de emendas retas nos eletrodutos, estes deverão prover-se de roscas, sem quaisquer rebarbas, a fim de receberem luvas roscáveis de material idêntico ao do eletroduto instalado, de modo a garantir a continuidade ao sistema.

Nos eletrodutos de bitola inferior a 1", as curvas deverão ser feitas de modo a evitar a redução de secção interna dos mesmos.

Nos eletrodutos de bitola igual ou superior a 1", só serão permitidas curvas pré-fabricadas, de raio longo.

As extremidades dos eletrodutos deverão ser protegidas para evitar entupimentos.

CONDUTORES

As bitolas dos condutores encontram-se indicadas na própria prancha do projeto.

Todos os condutores deverão ser do tipo PIRASTIC ANTIFLAN, com isolamento para 750 volts, singelos, da PIRELLI ou similar, com selo do INMETRO.

Não serão aceitos condutores que não tragam a etiqueta indicando o fabricante e a bitola correspondente.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isentem de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência a tração ou com o isolamento e/ou revestimento do mesmo.

O condutor neutro, deverá ser devidamente conectado ao sistema terra, e não conter chave fusível, ou outro dispositivo qualquer capaz de causar a sua interrupção.

O condutor a ser interrompido pelo interruptor, deverá ser somente o fase.

ENFIAÇÃO DOS CONDUTORES

A enfição dos condutores só poderá ser executada depois de estar a rede de eletrodutos completamente terminada e concluídos os serviços de construção, relacionados a que os possam danificar:

- Telhas, telhados e impermeabilização de cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e caixilhos em geral e/ou vedação que impeçam a penetração de chuva.

Os condutores só deverão ser enfiados após conveniente limpeza e secagem da canalização, por meio de uma bucha embebida em verniz isolante ou parafina, passada através da mesma.

Para facilitar a enfição, poderão ser utilizados lubrificantes, tais como: talco, pedra sabão, ou equivalentes que não prejudiquem o isolamento dos condutores.

Poderá ser usado arame como guia, para facilitar a enfição dos condutores na rede de eletrodutos, desde que introduzido somente depois de terminada a respectiva tubulação.

As emendas dos condutores só poderão ser feitas dentro das caixas, não sendo permitido enfiar condutores emendados.

LIGAÇÕES AOS TERMINAIS

As conexões de condutores à chave seccionadora, barramentos de distribuição e outros dispositivos elétricos só poderão ser feitas através de conectores apropriados a cada caso, conforme já descrito.

As ligações dos condutores aos terminais de aparelhos ou dispositivos, deverão ser feitas de forma a assegurar resistência mecânica adequada, assim como contato elétrico perfeito e permanente.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros de distribuição a serem instalados, deverão ser de modelo de embutir, com barramento trifásico e barra de neutro, com porta provida de fechadura, disjuntor geral termomagnético.

PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS

A proteção individual dos circuitos de distribuição será

feita através de disjuntores instalados no quadro de distribuição, padrão DIN, europeu.

As capacidades dos disjuntores estão indicadas no quadro de cargas e nos diagramas.

ATERRAMENTO

O aterramento deverá ser executado com hastes de aterramento COPPERWELD de ¾" x 3,00m, protegida por caixa em alvenaria com dimensões internas de 300 x 300 x 300mm tampa em concreto armado de alça em vergalhão 1/4", e fundo desprovido de impurezas que danifiquem as hastes.

APARELHOS

LUMINÁRIAS

As luminárias deverão ser:

Luminária fluorescente 2x32w, espelhada, reator eletrônico de alto fator de potência, com protetor de transientes incorporado.

Luminária fluorescente, 27w, eletrônica PL, completa, inclusive suporte plástico.

TOMADAS

As tomadas serão:

- Tomada 3 pólos, 2P+T, 20A - 250V, código 54322 da PIAL ou similar.

- Tomada lógica para terminal RJ-45.

INTERRUPTORES

Os interruptores serão:

- Interruptores simples 10A - 127V, código 1100 da PIAL ou similar;

- Conjunto composto por dois interruptores simples de 10A - 127V, código 2100 da PIAL ou similar;

- Conjunto composto por 3 interruptores simples de 10A - 127V, código 3100 da PIAL ou similar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda alteração em projeto que se fizer necessária quando da execução da obra, o autor do projeto deverá ser previamente consultado.

Ficará a cargo do autor do projeto, juntamente com a fiscalização, esclarecer dúvidas quanto a elaboração ou execução do projeto.

10 - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (COMPLEMENTAÇÃO)

MATERIAIS

Todo material empregado deve obedecer rigidamente a estas especificações e as normas técnicas atinentes. Nenhum material especificado pode ser alterado ou substituído. As quantidades especificadas não podem ser majoradas ou reduzidas. Qualquer alteração, ao especificado, só poderá ser feita com autorização escrita do autor deste projeto. O material rejeitado pela fiscalização deverá ser imediatamente retirado do canteiro de obra.

AÇO

Deve ser empregado o aço CA 50-A na bitola indicada na prancha de detalhes da armação do respectivo elemento estrutural.

O aço empregado deve estar, até o momento de concretagem, desprovido de óleos, ferrugem ou qualquer outro elemento danoso à estrutura.

CIMENTO

Deve ser empregado o Cimento Portland CP-320, produto de acordo com as técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ABCP (Associação Brasileira de Fabricantes do Cimento Portland).

O cimento deve encontrar-se em boas condições de utilização. Não deve ser cimento que se apresenta endurecido. Aconselha-se, em caso de armazenamento, dadas as condições regionais, não fazer o empilhamento de mais de 10 sacos de 50kg. O armazenamento, no entanto, deve ser feito sobre lastro de madeira e à sombra, mesmo imediatamente antes da utilização.

Nunca medir cimento na obra, ou seja, fracionar o traço. Nunca será permitido a medida de cimento em volume, mas sempre em peso. O saco de cimento deverá ser de 50kg, havendo tolerância de mais ou menos 1kg.

AREIA

A areia deve ser média ou grossa, lavada, peneirada, desprovida de argila e de origem orgânica. Os traços serão fornecidos considerando-se uma umidade de 3% para areia média.

AGREGADO GRAÚDO

Deverá ser usada a pedra britada (proveniente da britagem de rochas estáveis, tais como granitos, basaltos e gnaíesses) desde que isentos de quaisquer impurezas e tenham granulometria definida.

Para as cintas, vigas e brocas, deve ser utilizado brita 1 e 2, de diâmetro não inferior a 5mm (4,8) e não superior a 19mm. Para os blocos de concreto ciclópico, o diâmetro pode ir a 50mm (brita 4).

É dada a seguir uma classificação de acordo com as dimensões nominais do material, sendo diâmetro mínimo a abertura da peneira, a qual corresponde uma porcentagem igual ou imediatamente superior a 95%.

brita	0	peneira	9,5 malha 4,8mm
brita1		peneira	19 malha 9,5mm
brita2		peneira	25 malha 19,0mm
brita3		peneira	50 malha 25,0mm
brita4		peneira	76 malha 50,0mm
brita5		peneira	100 malha 76,0mm

ÁGUA

A água de amassamento deve ser límpida e inodora, isenta de impurezas, matérias orgânicas, óleos e não pode ser salina.

A água de amassamento deve ser empregada na dosagem fornecida por estas especificações, aproximadamente 20°C, nunca quente e deverá ser armazenada em depósito à sombra.

PROCEDIMENTOS GERAIS

MISTURA

A mistura do concreto deve ser mecânica, isto é, utilizando-se betoneira com capacidade para um traço não fracionado, a partir de um saco de cimento (50kg).

Deve-se tomar o cuidado para que, durante a mistura, os agregados não se adensem em camadas no fundo da cuba. Não se permite adicionar água além da quantidade estabelecida em função do fator água-cimento, para facilitar o amassamento e melhorar a trabalhabilidade. Aconselhamos parar a betoneira, soltar o material e prosseguir na mistura.

A mistura deve ser à sombra, em local próximo ao de lançamento, e deverá ainda seguir rigorosamente as instruções sobre confecção das padiolas e, sempre que possível, devem ser evitadas as temperaturas quentes pois as mesmas pioram a qualidade do concreto.

O cimento a ser utilizado no concreto deve ser novo; o cimento quente, recém chegado à obra, deve ser guardado até esfriar e em seguida ser utilizado.

A betoneira deve ficar em local à sombra.

TRANSPORTE

O concreto deve ser transportado do local de amassamento para o de lançamento o mais rapidamente possível e de maneira tal que mantenha a sua homogeneidade. O local de amassamento deve distar do de lançamento no máximo 40,00m.

Caso se utilize para o transporte, carrinho de mão com rodas com pneu com câmara ou maciço, a distância do local de amassamento até o de lançamento é de no máximo 40,00m. O caminhamento dos carrinhos de mão deve ser plano, sem trepidações e, se possível, sobre tábuas ou pranchas de madeira.

LANÇAMENTO

O concreto deve ser lançado após a mistura, não se permitindo, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se permite o emprego de concreto remisturado.

As cavas de fundação devem estar convenientemente secas no instante de lançamento do concreto. As fôrmas devem estar convenientemente umedecidas para que não ocorra absorção da água de amassamento.

O concreto deve ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, não devendo fluir dentro das fôrmas.

A altura de lançamento deve, no máximo, ser igual a 2,00m (dois metros). Para peças, como pilares, em que a altura é superior, o concreto deve ser lançado por janelas abertas lateral, que são fechadas à medida que avança o concreto.

Deve ser organizado um programa de execução para que não ocorra interrupções.

O lançamento do concreto só poderá ocorrer após a liberação das formas e das ferragens pelo fiscal do TRT.

ADENSAMENTO

Deve-se durante a concretagem, efetuar o adensamento por processo mecânico. Não se permite a aplicação do adensamento por qualquer processo, nas barras de armaduras, pois podem deixar entre esta e o concreto, um espaço vasto, eliminando assim a aderência. A espessura das camadas de concreto não pode ser superior a 20cm.

O emprego de vibradores de imersão deve obedecer às seguintes orientações:

- As imersões devem ocorrer em posições sucessivas e à distância iguais ou inferiores ao raio de ação do vibrador;

- A inserção da ponta vibrante no concreto deve ser rápida e sua retirada muito lenta, ambas com o aparelho em funcionamento. A retirada demasiadamente rápida ou com o vibrador desligado, poderá deixar um vazio na massa do concreto;

- O tempo de vibração é o mínimo suficiente para o aparecimento de ligeira camada de argamassa na superfície do concreto, ou parar quase por completo o despreendimento de bolhas de ar. A partir daí a vibração terá efeito bastante prejudicial.

CURA

A cura do concreto deve ser efetuada até o sétimo dia após o lançamento. Recomendamos, caso seja possível prosseguir-la por mais tempo para se evitar fissuras por retração.

A cura pode ser feita pelos três processos seguintes:

I - Irrigação periódica da superfície;

II - Recobrimento das superfícies com areia ou sacos de aniagem rompidos, que são mantidos sempre úmidos;

III- Empregos de substâncias impermeabilizantes de cura.

FORMAS E ESCOAMENTO

As formas devem ser feitas em madeira de lei aparelhada. As gravatas e escoramento devem ser dispostos de forma a se evitar ondulações, "barrigas" ou flexão nos elementos concretados.

TRAÇOS

Para as estruturas de concreto (sapatas, vigas e pilares), o concreto deverá ter resistência mínima de 20 Mpa para aos 28(vinte e oito) dias.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2009.

ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA

Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia
Chefe da Seção de Engenharia e Manutenção Predial

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO						
SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL						
OBRA: FÓRUM TRABALHISTA DE ARIQUEMES/RO						
LOCAL: Av. Juscelino Kubitschek, 2.351, Setor Institucional – Ariquemes/RO						
ÁREA CONSTRUÍDA: 310,37m²						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	TOT. ETAPA
01.00	SERVIÇOS INICIAIS					7.556,53
01.01	Barracão provisório incluindo WC, depósito de materiais e ferramentas, almoxarifado, escritório (NR-18), cobertura em fibrocimento de 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m ²	24,00	100,87	2.420,88	
01.02	Ligação provisória de água, esgoto e energia	vb	1,00	1.976,43	1.976,43	
01.03	Locação da obra	m ²	249,42	2,57	641,01	
01.04	Placa de obra com inscrições padrão do TRT- 14ª Região, medindo 3,00x2,00m, plotada em lona plástica, devidamente instalada	un	1,00	639,44	639,44	
01.05	Despesas legais (taxas emolumentos)	vb	1,00	1.386,75	1.386,75	
01.06	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	395,00	1,12	442,40	
01.07	Demolição de parede de alvenaria	m ³	2,86	17,35	49,62	
02.00	MOVIMENTO DE TERRA					2.634,17
02.01	Escavação manual de valas até 3,00m	m ³	41,27	11,26	464,70	
02.02	Reaterro apiloado de valas	m ³	32,19	10,81	347,97	
02.03	Aterro apiloado mecanicamente do caixão da obra, c/ aquisição de terra, em camadas de 20cm	m ³	50,00	36,43	1.821,50	
03.00	INFRA - ESTRUTURA					29.488,90
	SAPATAS, PILARES E VIGAS					
03.01	Sapatas e fustes em concreto armado fck = 20MPa	m ³	9,08	1177,2	10.688,98	
03.02	Vigas em concreto armado fck = 20MPa, impermeabilizadas com hidro-asfalto	m ³	11,00	1177,2	12.949,20	
03.03	Lastro de concreto magro e = 3cm	m ³	0,83	305,46	252,10	
	CONTRA-PISO					
03.04	Contra-piso de concreto impermeabilizado, e = 6cm, fck=20MPa - preparo, lançamento e cura (Contra-piso)	m ²	241,32	23,2	5.598,62	
04.00	SUPRA -ESTRUTURA					45.706,86
	PILARES, VIGAS E OUTROS					
04.01	Pilares e Vigas em concreto armado, fck=20MPa.	m ³	19,47	1424,54	27.735,79	
	LAJES					
04.02	Laje préfabricada para forro, intereixo 38 cm, e=11cm (capeamento 3cm, enchimento 2cm) controle tipo "B", fck=20 Mpa=0,033m ³ /m ² .	m ²	300,62	59,78	17.971,06	
05.00	ALVENARIA					9.697,95
05.01	Alvenaria de ½ vez - tijolo cerâmico 6 furos assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:5 - paredes internas e externas.	m ²	356,55	18,54	6.610,44	
05.02	Alvenaria de ½ vez – tijolo cerâmico 6 furos assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:5 – platibanda, incluindo cintas e pilaretes – h=1,50.	m ²	67,08	18,54	1.243,66	
05.03	Alvenaria de elementos vazados em concreto pré-moldado	m ²	19,58	44,65	874,25	
05.04	Vergas e contravergas 15 x 10cm para portas e janelas de concreto armado fck 15MPa, incluindo formas	m	80,00	12,12	969,60	

06.00	COBERTURA					15.241,19
06.01	Estrutura de madeira para cobertura, garapeira ou similar	m ²	278,63	15,96	4.446,93	
06.02	Telhas de fibrocimento tipo ondulada, ref. Brasilit ou equivalente, 5,0mm c/ acessórios de fixação, largura útil 87cm ou 105cm	m ²	278,63	16,51	4.600,18	
06.03	Imunizante para estrutura de madeira, duas demão	m ²	278,63	2,47	688,22	
06.04	Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, e=5mm	m	20,95	21,39	448,12	
06.05	Rufo em chapa de aço galvanizada, n° 26, cortada e dobrada	m	27,20	25,06	681,63	
06.06	Calha em chapa de aço galvanizada, n° 26, cortada e dobrada	m	41,90	43,92	1.840,25	
06.07	Pingadeira em chapa de aço galvanizada, n°26, cortada e dobrada	m	61,55	41,20	2.535,86	
07.00	IMPERMEABILIZAÇÕES					218,60
07.01	Impermeabilização de lajes com manta aluminizada Viapol Torodin 3mm	m ²	7,07	30,92	218,60	
08.00	REVESTIMENTOS					22.564,91
08.01	Chapisco (inclusive platibandas, interna e externamente) com cimento e areia, traço 1:3 - espessura 5mm	m ²	1.089,10	2,89	3.147,50	
08.02	Reboco paulista (inclusive platibandas, interna e externamente) com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, espessura 2,0cm	m ²	1.051,42	16,30	17.138,15	
08.03	Emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:5 , espessura 2,0cm	m ²	37,68	11,14	419,76	
08.04	Revestimento cerâmico 10x10cm, 1ª linha, Shelton White, ref. PortoBello, Eliane, Cecrisa ou similar, assentado com argamassa colante pré-fabricada, inclusive rejuntamento com argamassa pré-fabricada.	m ²	37,68	49,35	1.859,51	
09.00	PAVIMENTAÇÕES					16.336,70
09.01	Regularização de base para piso, com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, espessura 3,0 cm	m ²	241,32	10,91	2.632,80	
09.02	Piso cerâmico 30x30cm, PEI-4, referência Star White, ref. PortoBello, Eliane, Cecrisa ou similar, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada, inclusive rejunte com argamassa pré-fabricada	m ²	241,32	36,33	8.767,16	
09.03	Rodapé de revestimento cerâmico PEI-IV.	m	177,00	10,08	1.784,16	
09.04	Soleiras em granito, largura = 15cm, e = 2cm, conforme abertura das portas	m	19,00	61,98	1.177,62	
09.05	Peitoril em granito nas janelas e basculantes, L = 15cm, e = 2cm, com pingadeiras.	m	21,10	93,60	1.974,96	
10.00	ESQUADRIAS					10.525,22
	JANELAS					
10.01	Janela em vidro temperado, de correr, cor bronze, e=8mm, medindo 2,50mx1,10m.	un	7,00	756,00	5.292,00	
10.02	Janela em vidro temperado, de correr, cor bronze, e=8mm, medindo 2,00mx1,10m.	un	1,00	605,00	605,00	
10.03	Janela Maxim-ar, medindo 0,80mx0,60m, em vidro temperado, cor bronze, 8mm..	un	2,00	132,00	264,00	
	PORTAS				0,00	
10.04	Porta de madeira semi-oca (80x2,10) - completa incl. Forra, ferragens (fechadura La fonte mod. 607 AEE ou similar e dobrad. de latão 3 x 1/2")	un	10,00	234,76	2.347,60	
10.05	Porta de madeira semi-oca (70x2,10) - completa incl. Forra, ferragens (fechadura La fonte mod. 607 AEE ou similar e dobrad. de latão 3x1/2")	un	2,00	234,37	468,74	
10.06	Porta de vidro temperado cor bronze, e=8mm, medindo (0,80x2,10)m, completa, inclusive mola hidráulica de piso, puxador e acessórios.	un	2,00	459,19	918,38	
10.07	Porta de vidro temperado cor bronze, e=8mm, medindo (1,00x2,10)m, completa, inclusive mola hidráulica de piso, puxador e acessórios.	un	1,00	573,99	573,99	
10.08	Alçapão de ferro, medindo 60x60cm, incluindo ferragens	un	1,00	55,51	55,51	

11.00	PINTURA					15.834,33
	PINTURA EXTERNA					
11.01	Massa corrida acrílica em paredes externas, duas demãos.	m²	302,35	8,03	2.427,87	
11.02	Pintura externa acrílica, cor branca, duas demãos	m²	302,35	6,86	2.074,12	
	PINTURA INTERNA					
11.03	Massa corrida à base de PVA, duas demãos.	m²	800,80	6,06	4.852,85	
11.04	Pintura interna acrílica semi-brilho, cor palha, duas demãos	m²	800,80	6,69	5.357,35	
11.05	Pintura de portas (vistas e guarnições) e alçapões, em esmalte sintético, cor a definir, acabamento acetinado, duas demãos, inclusive emassamento.	m²	60,30	13,18	794,75	
11.06	Pintura novacor em piso cimentado, em calçada de proteção, duas demãos.	m²	52,55	6,23	327,39	
12.00	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS e ACESSÓRIOS					4.437,70
12.01	Vaso sanitário com caixa acoplada linha Ravena, Deca, completo, com acessórios e assentos da mesma linha	pç	2,00	266,71	533,42	
12.02	Cuba de louça oval 40 x 38cm, completa, (engate, válvula cromada, fixações, etc)	pç	2,00	70,00	140,00	
12.03	Bancada de granito cinza andorinha 2,5cm de espessura e 60cm de largura para lavatórios do banheiro, sobre armário em mdf com gaveteiros e portas, conforme dimensões de projeto (1,45x0,60m).	vb	1,00	886,27	886,27	
12.04	Bancada de granito, e=2,5cm, largura = 0,60cm, sobre armário em mdf, com gaveteiros, portas e uma cuba de aço inox (0,56x0,33x0,12)m, chapa 22, com acessórios, conforme dimensões de projeto (2,85x0,60)m	vb	1,00	1.518,39	1.518,39	
12.05	Torneira p/ lavatório Linha Reggia, Deca	pç	2,00	120,00	240,00	
12.05	Acabamento de registro 3/4" cromado Linha Reggia Deca	pç	3,00	35,00	105,00	
12.07	Torneira de pia de parede - bica móvel c/ arejador, Linha Targa, Deca p/ copa e tanque	pç	2,00	175,00	350,00	
12.08	Tanque de louça com coluna 22l incluindo acessórios e fixação	pç	1,00	239,62	239,62	
	ACESSÓRIOS					
12.09	Porta papel higiênico de rolo grande, ref. Jofel	un	2,00	30,00	60,00	
12.10	Saboneteira, ref. Jofel, p/sabonete líquido	un	1,00	40,00	40,00	
12.11	Porta papel toalha, ref. Jofel, p/ toalha de papel 2/3 dobras	un	1,00	35,00	35,00	
12.12	Cabide metálico, ref. Deca, modelo Targa ou similar	un	2,00	45,00	90,00	
12.13	Espelho lapidado, retangular 50x90cm com quatro parafusos	un	2,00	100,00	200,00	

13.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					6.141,51
13.01	Abertura de rasgo e enchimento em alvenaria para tubulação de 1/2" a 4".	m	19,80	4,98	98,60	
13.02	Tubo de PVC rígido para esgoto, diâmetro 40mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	5,90	11,35	66,97	
13.03	Tubo de PVC rígido para esgoto, diâmetro 50mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	14,00	14,62	204,68	
13.04	Tubo de PVC rígido para esgoto, diâmetro 75mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	1,10	19,75	21,73	
13.05	Tubo de PVC rígido para esgoto, diâmetro 100mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	53,50	21,36	1.142,76	
13.06	Tubo de PVC rígido para esgoto pluvial, diâmetro 150mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	16,50	44,85	740,03	
13.07	Tubo de PVC rígido para esgoto pluvial, diâmetro 200mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	6,00	60,38	362,28	
13.08	Caixas de gordura em alvenaria e tampa de concreto com dimensões(60x60x60)cm	un	1,00	95,21	95,21	
13.09	Caixas de inspeção esgoto simples, em alvenaria e tampa de concreto com dimensões(60x60x60)cm	un	3,00	184,47	553,41	
13.10	Caixa de areia para esgoto pluvial, em alvenaria com tampa de concreto com dimensões (60x60cm)	un	6,00	79,17	475,02	
13.11	Caixas sifonada, de PVC, com dimensões(100x100x50)cm, ref. Tigre, Akros.	un	1,00	19,80	19,80	
13.12	Caixas sifonada, de PVC, com dimensões(150x150x50)cm, ref. Tigre, Akros.	un	2,00	21,29	42,58	
13.13	Tubos e conexões em PVC rígido soldável para água fria, d=25mm, ref. Tigre, Akros	m	79,45	7,24	575,22	
13.14	Tubos e conexões em PVC rígido soldável para água fria, d=32mm, ref. Tigre, Akros	m	3,00	11,08	33,24	
13.15	Tubos e conexões em PVC rígido soldável para água fria, d=50mm, ref. Tigre, Akros.	m	10,90	15,77	171,89	
13.16	Registro de gaveta cromado, com canopla, d=3/4", ref. Docol, Deca.	un	3,00	38,67	116,01	
13.17	Registro de gaveta bruto, d=1. 1/2", ref Docol, Deca..	un	1,00	81,08	81,08	
13.18	Dreno para ar condicionado em PVC soldável, d=20mm, inclusive abertura em alvenaria e enchimento.	m	25,00	7,68	192,00	
13.19	Fornecimento e instalação completa de conjunto motor-bomba de 3/4CV, inclusive eletrobóia.	un	1,00	512,01	512,01	
13.20	Válvula de pé com crivo 1"	un	1,00	28,35	28,35	
13.21	Reservatório de polietileno com tampa, 1.000 litros.	un	1,00	608,65	608,65	

14.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES					32.780,55
14.01	Assentamento de eletroduto de 3/4", PVC rígido, incluindo conexões, buchas e arruelas	m	440,90	6,11	2.693,90	
14.02	Assentamento de eletroduto de 1", PVC rígido, incluindo conexões, buchas e arruelas	m	35,00	6,28	219,80	
14.03	Assentamento de eletroduto de 2", PVC rígido, incluindo conexões, buchas e arruelas	m	44,00	14,36	631,84	
14.04	Assentamento de eletroduto de 4", PVC rígido, incluindo conexões, buchas e arruelas.	m	36,00	38,97	1.402,92	
14.05	Quadro de distribuição barr. Trif. Disj. Geral DIN, cap. Até 40 disj. unip., c/ barramento, ref. Moratori.	un	1,00	337,73	337,73	
14.06	Disjuntor unipolar termomagnético DIN 13A, ref. Siemens	un	1,00	9,13	9,13	
14.07	Disjuntor unipolar termomagnético DIN 16A, ref. Siemens	un	1,00	9,13	9,13	
14.08	Disjuntor unipolar termomagnético DIN 20A, ref. Siemens	un	4,00	9,13	36,52	
14.09	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 10A – 5kA, ref. Siemens	un	2,00	28,79	57,58	
14.10	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 16A – 5kA, ref. Siemens	un	6,00	28,79	172,74	
14.11	Disjuntor tripolar termomagnético DIN 90A, ref. Siemens	un	1,00	75,73	75,73	
14.12	Tomada de telefone, pino jack 1/4", ref. Fame, Tramontina	un	5,00	11,62	58,10	
14.13	Tomada de embutir para computador, 2P+T, 20A/250V, completa, com caixa 4x2", ref. Fame, Pial.	un	41,00	12,97	531,77	
14.14	Tomada de piso de embutir, com caixa e tampa roscada, espelho de bronze, para computador, 2P+T, 25A/250V, completa, ref. Fame, Pial	un	10,00	40,22	402,20	
14.15	Tomada lógica para computador, RJ-45, completa, testada e com certificação, com terminal fêmea e macho, ref. Furukawa	un	23,00	58,09	1.336,07	
14.16	Instalação de cabo flexível seção 1,5 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	128,20	1,69	216,66	
14.17	Instalação de cabo flexível seção 2,5 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	1.032,30	2,10	2.167,83	
14.18	Instalação de cabo flexível seção 35 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	81,50	16,54	1.348,01	
14.19	Instalação de cabo flexível seção 70 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	245,00	32,67	8.004,15	
14.20	Instalação de interruptor com uma tecla simples, completo, com caixa 4x2", ref. Pial Plus	un	9,00	7,84	70,56	
14.21	Instalação de interruptor paralelo, uma tecla, completo, com caixa 4x2", ref. Pial Plus	un	6,00	11,97	71,82	
14.22	Instalação de interruptor com uma tecla simples e tomada distanciada, completa, com caixa 4x2", ref. Pial Plus	un	3,00	17,64	52,92	
14.23	Instalação de cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores, de 25mm2	m	20,00	19,39	387,80	
14.24	Instalação de cabo UTP categoria 5, par trançado, para rede lógica, ref. Furukawa	m	200,00	3,73	746,00	
14.25	Luminária fluorescente sobrepôr 2x32W (completa reator eletrônico 2x32W/220W e lâmpadas fluorescentes super 84) - refletor parabólico e aletas planas pintadas, conforme especificações de projeto, ref. Philips	un	45,00	230,00	10.350,00	
14.26	Luminária fluorescente, 27w, eletrônica PL, completa, inclusive suporte plástico.	un	6,00	18,20	109,20	
14.27	Luminária refletora simples para lâmpada mista de 250W - ref.: osram, philips ou equivalente	un	6,00	58,71	352,26	
14.28	Instalação de hastes copperweld, 5/8"x3,00m, com conectores.	un	6,00	28,89	173,34	
14.29	Instalação de relé fotoelétrico 2000W-220V.	un	2,00	31,80	63,60	
14.30	Instalação de cabo telefônico, 1 par físico, padrão Telebrás.	m	45,00	1,00	45,00	
14.31	Instalação de quadro metálico, padrão Telebrás, medindo 400mmx400mmx120mm.	un	2,00	79,28	158,56	
14.32	Caixa de passagem em alvenaria, c/ tampa de concreto armado removível, fundo drenado, med. (40x40x40)cm – Elétrica e telefônica	un	8,00	47,21	377,68	
14.33	Caixa de PVC octogonal 3x3", ref. Tigre	un	55,00	2,00	110,00	

15.00	DIVERSOS					3.193,46
15.01	Calçada de proteção, L=1,00m e e= 15cm	m2	52,55	60,77	3.193,46	
16.00	DESPESAS FINAIS					1.101,81
16.01	limpeza geral da obra	m²	310,37	3,55	1.101,81	
	TOTAL GERAL SEM BDI					223.460,39
	BDI DE 20%					44.692,08
	TOTAL GERAL COM BDI					268.152,47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
CONSTRUÇÃO DE ANEXO PARA O FÓRUM TRABALHISTA DE ARIQUEMES/RO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCIMINAÇÃO	MESES					VALOR R\$	%
		1º	2º	3º	4º	5º		
01.00	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%					7.556,53	3,4%
		7.556,53						
02.00	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%					2.634,17	1,2%
		2.634,17						
03.00	INFRA - ESTRUTURA	80,00%	20,00%				29.488,90	13,2%
		23.591,12	5.897,78					
04.00	SUPRA -ESTRUTURA	20,00%	40,00%	40,00%			45.706,86	20,5%
		9.141,37	18.282,74	18.282,74				
05.00	ALVENARIA		40,00%	50,00%	10,00%		9.697,95	4,3%
			3.879,18	4.848,97	969,79			
06.00	COBERTURA			100,00%			15.241,19	6,8%
				15.241,19				
07.00	IMPERMEABILIZAÇÕES			100,00%			218,60	0,1%
				218,60				
08.00	REVESTIMENTOS			30,00%	70,00%		22.564,91	10,1%
				6.769,47	15.795,44			
09.00	PAVIMENTAÇÕES			40,00%	40,00%	20,00%	16.336,70	7,3%
				6.534,68	6.534,68	3.267,34		
10.00	ESQUADRIAS					100,00%	10.525,22	4,7%
						10.525,22		
11.00	PINTURA				30,00%	70,00%	15.834,33	7,1%
					4.750,30	11.084,03		
12.00	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS e ACESSÓRIOS					100,00%	4.437,70	2,0%
						4.437,70		
13.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		20%	40%	35%	5%	6.141,51	2,7%
			1.228,30	2.456,60	2.149,53	307,08		
14.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES		20%	40%	35%	5%	32.780,55	14,7%
			6.556,11	13.112,22	11.473,19	1.639,03		
15.00	DIVERSOS					100,00%	3.193,46	1,4%
						3.193,46		
16.00	DESPESAS FINAIS					100,00%	1.101,81	0,5%
						1.101,81		
	PERCENTUAL PARCIAL	19,21%	16,04%	30,19%	18,65%	15,91%		100,00%
	VALOR PARCIAL SEM BDI	42.923,19	35.844,11	67.464,47	41.672,93	35.555,67	223.460,39	
	PERCENTUAL ACUMULADO	19,21%	35,25%	65,44%	84,09%	100,00%		
	VALOR ACUMULADO SEM BDI	42.923,19	78.767,30	146.231,77	187.904,70	223.460,37		
	VALOR TOTAL COM BDI						268.152,47	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO						
SEÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL						
OBRA: FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ/RO						
LOCAL: Av. Monte Castelo, 1.425, Bairro dos Imigrantes – Ji-Paraná/RO						
ÁREA CONSTRUÍDA: 315,67m²						
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TOT. ETAPA
01.00	SERVIÇOS INICIAIS			(R\$)	(R\$)	9.042,03
01.01	Barracão provisório incluindo WC, depósito de materiais e ferramentas, almoxarifado, escritório (NR-18), cobertura em fibrocimento de 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m²	24,00	100,87	2.420,88	
01.02	Ligação provisória de água, esgoto e energia	vb	1,00	1.976,43	1.976,43	
01.03	Locação da obra	m²	277,14	2,57	712,25	
01.04	Placa de obra com inscrições padrão do TRT- 14ª Região, medindo 3,00x2,00m, plotada em lona plástica, devidamente instalada	un	1,00	639,44	639,44	
01.05	Despesas legais (taxas emolumentos)	vb	1,00	1.386,75	1.386,75	
01.06	Demolição de concreto com remoção (calçada)	m³	19,29	96,25	1.856,66	
01.07	Demolição de parede de alvenaria	m²	2,86	17,35	49,62	
02.00	MOVIMENTO DE TERRA					2.634,17
02.01	Escavação manual de valas até 3,00m	m³	41,27	11,26	464,70	
02.02	Reaterro apiloado de valas	m³	32,19	10,81	347,97	
02.03	Aterro apiloado mecanicamente do caixão da obra, c/ aquisição de terra, em camadas de 20cm	m³	50,00	36,43	1.821,50	
03.00	INFRA - ESTRUTURA					29.817,87
	SAPATAS, PILARES E VIGAS					
03.01	Sapatatas e fustes em concreto armado fck = 20MPa	m³	9,08	1177,2	10.688,98	
03.02	Vigas em concreto armado fck = 20MPa, impermeabilizadas com hidro-asfalto	m³	11,00	1177,2	12.949,20	
03.03	Lastro de concreto magro e = 3cm	m³	0,83	305,46	252,10	
	CONTRA-PISO					
03.04	Contra-piso de concreto impermeabilizado, e = 6cm, fck=20MPa - preparo, lançamento e cura (Contra-piso)	m²	255,50	23,2	5.927,60	
04.00	SUPRA -ESTRUTURA					46.240,69
	PILARES, VIGAS E OUTROS					
04.01	Pilares e Vigas em concreto armado, fck=20MPa.	m³	19,47	1424,54	27.735,79	
	LAJES					
04.02	Laje préfabricada para forro, intereixo 38 cm, e=11cm (capeamento 3cm, enchimento 2cm) controle tipo "B", fck=20 Mpa=0,033m³/m².	m²	309,55	59,78	18.504,90	
05.00	ALVENARIA					10.494,64
05.01	Alvenaria de ½ vez - tijolo cerâmico 6 furos assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:5 - paredes internas e externas.	m²	326,55	18,54	6.054,24	
05.02	Alvenaria de ½ vez – tijolo cerâmico 6 furos assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:5 – platibanda, incluindo cintas e pilaretes – h=1,50.	m²	67,08	18,54	1.243,66	
05.03	Alvenaria de elementos vazados em concreto pré-moldado	m²	49,88	44,65	2.227,14	
05.04	Vergas e contravergas 15 x 10cm para portas e janelas de concreto armado fck 15MPa, incluindo formas	m	80,00	12,12	969,60	

06.00	COBERTURA					15.638,77
06.01	Estrutura de madeira para cobertura, garapeira ou similar	m ²	278,63	15,96	4.446,93	
06.02	Telhas de fibrocimento tipo ondulada, ref. Brasilit ou equivalente, 5,0mm c/ acessórios de fixação, largura útil 87cm ou 105cm	m ²	278,63	16,51	4.600,18	
06.03	Imunizante para estrutura de madeira, duas demão	m ²	278,63	2,47	688,22	
06.04	Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, e=5mm	m	20,95	21,39	448,12	
06.05	Rufo em chapa de aço galvanizada, n° 26, cortada e dobrada	m	27,20	25,06	681,63	
06.06	Calha em chapa de aço galvanizada, n° 26, cortada e dobrada	m	41,90	43,92	1.840,25	
06.07	Pingadeira em chapa de aço galvanizada, n°26, cortada e dobrada	m	71,20	41,20	2.933,44	
07.00	IMPERMEABILIZAÇÕES					551,61
07.01	Impermeabilização de lajes com manta aluminizada Viapol Torodin 3mm	m ²	17,84	30,92	551,61	
08.00	REVESTIMENTOS					21.029,71
08.01	Chapisco (inclusive platibandas, interna e externamente) com cimento e areia, traço 1:3 - espessura 5mm	m ²	1.009,10	2,89	2.916,30	
08.02	Reboco paulista (inclusive platibandas, interna e externamente) com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, espessura 2,0cm	m ²	971,42	16,30	15.834,15	
08.03	Emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:5 , espessura 2,0cm	m ²	37,68	11,14	419,76	
08.04	Revestimento cerâmico 10x10cm, 1ª linha, Shelton White, ref. PortoBello, Eliane, Cecrisa ou similar, assentado com argamassa colante pré-fabricada, inclusive rejuntamento com argamassa pré-fabricada.	m ²	37,68	49,35	1.859,51	
09.00	PAVIMENTAÇÕES					17.006,56
09.01	Regularização de base para piso, com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, espessura 3,0 cm	m ²	255,50	10,91	2.787,51	
09.02	Piso cerâmico 30x30cm, PEI-4, referência Star White, ref. PortoBello, Eliane, Cecrisa ou similar, assentado sobre argamassa colante pré-fabricada, inclusive rejunte com argamassa pré-fabricada	m ²	255,50	36,33	9.282,32	
09.03	Rodapé de revestimento cerâmico PEI-IV.	m	177,00	10,08	1.784,16	
09.04	Soleiras em granito, largura = 15cm, e = 2cm, conforme abertura das portas	m	19,00	61,98	1.177,62	
09.05	Peitoril em granito nas janelas e basculantes, L = 15cm, e = 2cm, com pingadeiras.	m	21,10	93,60	1.974,96	
10.00	ESQUADRIAS					11.443,60
	JANELAS					
10.01	Janela em vidro temperado, de correr, cor bronze, e=8mm, medindo 2,50mx1,10m.	un	7,00	756,00	5.292,00	
10.02	Janela em vidro temperado, de correr, cor bronze, e=8mm, medindo 2,00mx1,10m.	un	1,00	605,00	605,00	
10.03	Janela Maxim-ar, medindo 0,80mx0,60m, em vidro temperado, cor bronze, 8mm..	un	2,00	132,00	264,00	
	PORTAS				0,00	
10.04	Porta de madeira semi-oca (80x2,10) - completa incl. Forra, ferragens (fechadura La fonte mod. 607 AEE ou similar e dobrad. de latão 3 x 1/2")	un	10,00	234,76	2.347,60	
10.05	Porta de madeira semi-oca (70x2,10) - completa incl. Forra, ferragens (fechadura La fonte mod. 607 AEE ou similar e dobrad. de latão 3x1/2")	un	2,00	234,37	468,74	
10.06	Porta de vidro temperado cor bronze, e=8mm, medindo (0,80x2,10)m, completa, inclusive mola hidráulica de piso, puxador e acessórios.	un	4,00	459,19	1.836,76	
10.07	Porta de vidro temperado cor bronze, e=8mm, medindo (1,00x2,10)m, completa, inclusive mola hidráulica de piso, puxador e acessórios.	un	1,00	573,99	573,99	
10.08	Alçapão de ferro, medindo 60x60cm, incluindo ferragens	un	1,00	55,51	55,51	

11.00	PINTURA					15.820,25
	PINTURA EXTERNA					
11.01	Massa corrida acrílica em paredes externas, duas demãos.	m²	302,35	8,03	2.427,87	
11.02	Pintura externa acrílica, cor branca, duas demãos	m²	302,35	6,86	2.074,12	
	PINTURA INTERNA					
11.03	Massa corrida à base de PVA, duas demãos.	m²	803,80	6,06	4.871,03	
11.04	Pintura interna acrílica semi-brilho, cor palha, duas demãos	m²	803,80	6,69	5.377,42	
11.05	Pintura de portas (vistas e guarnições) e alçapões, em esmalte sintético, cor a definir, acabamento acetinado, duas demãos, inclusive emassamento.	m²	60,30	13,18	794,75	
11.06	Pintura novacor em piso cimentado, em calçada de proteção, duas demãos.	m²	44,15	6,23	275,05	
12.00	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS e ACESSÓRIOS					4.437,70
12.01	Vaso sanitário com caixa acoplada linha Ravena, Deca, completo, com acessórios e assentos da mesma linha	pç	2,00	266,71	533,42	
12.02	Cuba de louça oval 40 x 38cm, completa, (engate, válvula cromada, fixações, etc)	pç	2,00	70,00	140,00	
12.03	Bancada de granito cinza andorinha 2,5cm de espessura e 60cm de largura para lavatórios do banheiro, sobre armário em mdf com gaveteiros e portas, conforme dimensões de projeto (1,45x0,60m).	vb	1,00	886,27	886,27	
12.04	Bancada de granito, e=2,5cm, largura = 0,60cm, sobre armário em mdf, com gaveteiros, portas e uma cuba de aço inox (0,56x0,33x0,12)m, chapa 22, com acessórios, conforme dimensões de projeto (2,85x0,60)m	vb	1,00	1.518,39	1.518,39	
12.05	Torneira p/ lavatório Linha Reggia, Deca	pç	2,00	120,00	240,00	
12.06	Acabamento de registro 3/4" cromado Linha Reggia Deca	pç	3,00	35,00	105,00	
12.07	Torneira de pia de parede - bica móvel c/ arejador, Linha Targa, Deca p/ copa e tanque	pç	2,00	175,00	350,00	
12.08	Tanque de louça com coluna 22l incluindo acessórios e fixação	pç	1,00	239,62	239,62	
	ACESSÓRIOS					
12.09	Porta papel higiênico de rolo grande, ref. Jofel	un	2,00	30,00	60,00	
12.10	Saboneteira, ref. Jofel, p/sabonete líquido	un	1,00	40,00	40,00	
12.11	Porta papel toalha, ref. Jofel, p/ toalha de papel 2/3 dobras	un	1,00	35,00	35,00	
12.12	Cabide metálico, ref. Deca, modelo Targa ou similar	un	2,00	45,00	90,00	
12.13	Espelho lapidado, retangular 50x90cm com quatro parafusos	un	2,00	100,00	200,00	
13.00	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS					4.701,44
13.01	Abertura de rasgo e enchimento em alvenaria para tubulação de 1/2" a 4".	m	19,80	4,98	98,60	
13.02	Tubo de PVC rígido para esgoto, diâmetro 40mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	5,90	11,35	66,97	
13.03	Tubo de PVC rígido para esgoto, diâmetro 50mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	14,00	14,62	204,68	
13.04	Tubo de PVC rígido para esgoto, diâmetro 75mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	1,10	19,75	21,73	
13.05	Tubo de PVC rígido para esgoto, diâmetro 100mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	50,50	21,36	1.078,68	
13.06	Tubo de PVC rígido para esgoto pluvial, diâmetro 150mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	16,50	44,85	740,03	
13.07	Tubo de PVC rígido para esgoto pluvial, diâmetro 200mm, inclusive conexões, ref. Tigre, Akros.	m	6,00	60,38	362,28	
13.08	Caixas de gordura em alvenaria e tampa de concreto com dimensões(60x60x60)cm	un	1,00	95,21	95,21	
13.09	Caixas de inspeção esgoto simples, em alvenaria e tampa de concreto com dimensões(60x60x60)cm	un	3,00	184,47	553,41	
13.10	Caixa de areia para esgoto pluvial, em alvenaria com tampa de concreto com dimensões (60x60cm)	un	6,00	79,17	475,02	
13.11	Caixas sifonada, de PVC, com dimensões(100x100x50)cm, ref. Tigre, Akros.	un	1,00	19,80	19,80	
13.12	Caixas sifonada, de PVC, com dimensões(150x150x50)cm, ref. Tigre, Akros.	un	2,00	21,29	42,58	
13.13	Tubos e conexões em PVC rígido soldável para água fria, d=25mm, ref. Tigre, Akros	m	19,80	7,24	143,35	
13.14	Tubos e conexões em PVC rígido soldável para água fria, d=50mm, ref. Tigre, Akros.	m	26,00	15,77	410,02	
13.15	Registro de gaveta cromado, com canopla, d=3/4", ref. Docol, Deca.	un	3,00	38,67	116,01	
13.16	Registro de gaveta bruto, d=1.1/2", ref Docol, Deca..	un	1,00	81,08	81,08	
13.17	Dreno para ar condicionado em PVC soldável, d=20mm, inclusive abertura em alvenaria e enchimento.	m	25,00	7,68	192,00	

14.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES				30.762,16
14.01	Assentamento de eletroduto de 3/4", PVC rígido, incluindo conexões, buchas e arruelas	m	440,90	6,11	2.693,90
14.02	Assentamento de eletroduto de 1", PVC rígido, incluindo conexões, buchas e arruelas	m	25,00	6,28	157,00
14.03	Assentamento de eletroduto de 1 1/2", PVC rígido, incluindo conexões, buchas e arruelas	m	50,00	11,77	588,50
14.04	Assentamento de eletroduto de 4", PVC rígido, incluindo conexões, buchas e arruelas.	m	12,00	38,97	467,64
14.05	Quadro de distribuição barr. Trif. Disj. Geral DIN, cap. Até 40 disj. unip., c/ barramento, ref. Moratori.	un	1,00	337,73	337,73
14.06	Disjuntor unipolar termomagnético DIN 13A, ref. Siemens	un	1,00	9,13	9,13
14.07	Disjuntor unipolar termomagnético DIN 16A, ref. Siemens	un	1,00	9,13	9,13
14.08	Disjuntor unipolar termomagnético DIN 20A, ref. Siemens	un	4,00	9,13	36,52
14.09	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 10A – 5kA, ref. Siemens	un	2,00	28,79	57,58
14.10	Disjuntor bipolar termomagnético DIN 16A – 5kA, ref. Siemens	un	6,00	28,79	172,74
14.11	Disjuntor tripolar termomagnético DIN 90A, ref. Siemens	un	1,00	75,73	75,73
14.12	Tomada de telefone, pino jack 1/4", ref. Fame, Tramontina	un	5,00	11,62	58,10
14.13	Tomada de embutir para computador, 2P+T, 20A/250V, completa, com caixa 4x2", ref. Fame, Pial.	un	41,00	12,97	531,77
14.14	Tomada de piso de embutir, com caixa e tampa roscada, espelho de bronze, para computador, 2P+T, 25A/250V, completa, ref. Fame, Pial	un	10,00	40,22	402,20
14.15	Tomada lógica para computador, RJ-45, completa, testada e com certificação, com terminal fêmea e macho, ref. Furukawa	un	23,00	58,09	1.336,07
14.16	Instalação de cabo flexível seção 1,5 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	128,20	1,69	216,66
14.17	Instalação de cabo flexível seção 2,5 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	1.032,30	2,10	2.167,83
14.18	Instalação de cabo flexível seção 25 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	50,00	11,73	586,50
14.19	Instalação de cabo flexível seção 50 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	150,00	22,37	3.355,50
14.20	Instalação de cabo flexível seção 120 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	15,00	50,77	761,55
14.21	Instalação de cabo flexível seção 240 mm2, isolado PVC 450/750V, ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível (cores diversas conforme especificações de projeto e normas técnicas)	m	34,00	104,54	3.554,36
14.22	Instalação de interruptor com uma tecla simples, completo, com caixa 4x2", ref. Pial Plus	un	9,00	7,84	70,56
14.23	Instalação de interruptor paralelo, uma tecla, completo, com caixa 4x2", ref. Pial Plus	un	6,00	11,97	71,82
14.24	Instalação de interruptor com uma tecla simples e tomada distanciada, completa, com caixa 4x2", ref. Pial Plus	un	3,00	17,64	52,92
14.25	Instalação de cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores, de 25mm2	m	20,00	19,39	387,80
14.26	Instalação de cabo UTP categoria 5, par trançado, para rede lógica, ref. Furukawa	m	200,00	3,73	746,00
14.27	Luminária fluorescente sobrepor 2x32W (completa reator eletrônico 2x32W/220V e lampadas fluorescentes super 84) - refletor parabólico e aletas planas pintadas, conforme especificações de projeto, ref. Philips	un	45,00	230,00	10.350,00
14.28	Luminária fluorescente, 27w, eletrônica PL, completa, inclusive suporte plástico.	un	6,00	18,20	109,20
14.29	Luminária refletora simples para lâmpada mista de 250W - ref.: osram, philips ou equivalente	un	6,00	58,71	352,26
14.30	Instalação de hastes copperweld, 5/8"x3,00m, com conectores.	un	6,00	28,89	173,34
14.31	Instalação de relé fotoelétrico 2000W-220V.	un	2,00	31,80	63,60
14.32	Instalação de cabo telefônico, 1 par físico, padrão Telebrás.	m	45,00	1,00	45,00
14.33	Instalação de quadro metálico, padrão Telebrás, medindo 400mmx400mmx120mm.	un	2,00	79,28	158,56
14.34	Caixa de passagem em alvenaria, c/ tampa de concreto armado removível, fundo drenado, med. (40x40x40)cm – Elétrica e telefônica	un	8,00	47,21	377,68
14.35	Caixa de PVC octogonal 3x3", ref. Tigre	un	55,00	2,00	110,00
14.36	Terminal ou conector de pressão para cabo de 240 fornecimento e instalação	un	6,00	13,24	79,44
14.37	Terminal ou conector de pressão para cabo de 120 fornecimento e instalação	un	2,00	18,92	37,84

15.00	DIVERSOS					2.683,00
14.01	Calçada de proteção, L=1,00m e e= 15cm	m2	44,15	60,77	2.683,00	
16.00	DESPESAS FINAIS					1.120,63
16.01	limpeza geral da obra	m²	315,67	3,55	1.120,63	
	TOTAL GERAL SEM BDI					223.424,84
	BDI DE 20%					44.684,97
	TOTAL GERAL COM BDI					268.109,81

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
CONSTRUÇÃO DE ANEXO PARA O FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ/RO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCIMINAÇÃO	MESES					VALOR R\$	%
		1º	2º	3º	4º	5º		
01.00	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%					9.042,03	4,0%
		9.042,03						
02.00	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%					2.634,17	1,2%
		2.634,17						
03.00	INFRA - ESTRUTURA	80,00%	20,00%				29.817,87	13,3%
		23.854,30	5.963,57					
04.00	SUPRA -ESTRUTURA	20,00%	40,00%	40,00%			46.240,69	20,7%
		9.248,14	18.496,28	18.496,28				
05.00	ALVENARIA		40,00%	50,00%	10,00%		10.494,64	4,7%
			4.197,86	5.247,32	1.049,46			
06.00	COBERTURA			100,00%			15.638,77	7,0%
				15.638,77				
07.00	IMPERMEABILIZAÇÕES				100,00%		551,61	0,2%
					551,61			
08.00	REVESTIMENTOS			30,00%	70,00%		21.029,71	9,4%
				6.308,91	14.720,80			
09.00	PAVIMENTAÇÕES			40,00%	40,00%	20,00%	17.006,56	7,6%
				6.802,62	6.802,62	3.401,31		
10.00	ESQUADRIAS					100,00%	11.443,60	5,1%
						11.443,60		
11.00	PINTURA				30,00%	70,00%	15.820,25	7,1%
					4.746,08	11.074,18		
12.00	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS e ACESSÓRIOS					100,00%	4.437,70	2,0%
						4.437,70		
13.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		20%	40%	35%	5%	4.701,44	2,1%
			940,29	1.880,58	1.645,50	235,07		
14.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES		20%	40%	35%	5%	30.762,16	13,8%
			6.152,43	12.304,86	10.766,75	1.538,11		
15.00	DIVERSOS					100,00%	2.683,00	1,2%
						2.683,00		
16.00	DESPESAS FINAIS					100,00%	1.120,63	0,5%
						1.120,63		
	PERCENTUAL PARCIAL	20,04%	16,00%	29,84%	18,03%	16,08%		100,00%
	VALOR PARCIAL SEM BDI	44.778,64	35.750,43	66.679,34	40.282,82	35.933,60	223.424,84	
	PERCENTUAL ACUMULADO	20,04%	36,04%	65,89%	83,92%	100,00%		
	VALOR ACUMULADO SEM BDI	44.778,64	80.529,07	147.208,41	187.491,23	223.424,83		
	VALOR TOTAL COM BDI						268.109,81	

ANEXO I I

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

(.....
.....)

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº _____,

sediada _____

_____ (endereço completo)

_____, declara, sob

as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal)

Carimbo CNPJ

ANEXO I I I

D E C L A R A Ç Ã O - (M O D E L O)

(Empregador Pessoa Jurídica)

Referente Tomada de Preços nº/2009

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data:.....,
de de

(Assinatura)

ANEXO IV

(Modelo de Declaração de Vistoria)

Nesta data compareceu neste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o representante técnico da empresa,-----
-----, o
Senhor-----
-----, portador do CPF nº
-----, para proceder à vistoria no local para execução dos serviços, objeto deste edital, efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, ficando ciente a partir deste instante, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

Data _____ Local e _____

Assinatura do Representante Técnico da Empresa

Assinatura do assistente do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de

ANEXO V

(Modelo de Declaração de Oferecimento de Garantia)

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 7.4, do edital de Tomada de Preços nº/2009, que, no caso de nossa proposta sagrar-se vencedora no referido certame, antes da assinatura do Contrato oferecemos GARANTIA na modalidadecorrespondente a 5% (cinco por cento) do objeto contratado, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

Local e Data: _____.

a) _____
Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

garantia: Observações: 1) Deve ser especificada o tipo de

- a) CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA;
- b) SEGURO-GARANTIA; OU
- c) FIANÇA BANCÁRIA

2) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

ANEXO V I

(Modelo de Declaração quanto ao cumprimento a Resolução Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)

(NOME _____ DA _____ EMPRESA)
 _____,
 CNPJ Nº _____, sediada
 _____ (endereço
 completo) _____,
 declara, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de
 pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em
 linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de
 ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes
 vinculados a este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos
 da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e Data: _____.

(a) _____
 Nome e número da identidade do declarante
 (Representante Legal)

Carimbo CNPJ

A N E X O V I I

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

A N E X O V I I I

CONTRATO N° ____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA ____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, N° 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o N° 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pela Desembargadora-Presidente, Dra. Maria Cesarineide de Souza Lima, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo na forma regimental, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de outro lado a Empresa ____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, com sede _____ - CEP N° _____, Fone: _____, email: _____ neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob N° _____ e portador(a) do RG N° _____ SSP/__, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela lei n° 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Tomada de Preços, Edital n° __, nos autos do Processo TRT ADM N° 1094.2009.000.14.00-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução dos serviços de construção do anexo que abrigará o Fórum Trabalhista de Ariquemes(RO)/Ji-Paraná(RO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos imóvel onde está instalado o Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2.351, Setor Institucional - Ariquemes/RO (Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, situado na Av. Monte Castelo, 1.425, Bairro dos Imigrantes - Ji-Paraná/RO).

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Todas as especificações técnicas do serviço, objeto do presente termo, estão relacionados no Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinentes com os fatos arquivados no Diário de Obra.

§1º Os serviços terão garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo, durante este interregno, a Contratada responsável civilmente pela solidez e segurança da construção, bem como por eventuais vícios ocultos.

§2º Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos e, definitivamente, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no valor de R\$____(____), em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação.

§1º Para fazer jus ao pagamento, além da Nota Fisca/Fatura/Recibo, a Contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Guia da Previdência Social (GPS), a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, a Relação de Trabalhadores Constantes no arquivo SEFIP, com autenticação bancária ou devidamente acompanhados de comprovantes de recolhimento bancário ou comprovante emitido via *internet*, contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço do Tribunal, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados e declaração de que a empresa mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura/recibo apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da empresa contratada e por contador.

§2ºA Nota fiscal/fatura/recibo dos serviços realizados deverá discriminar os valores referentes à mão-de-obra separadamente dos demais valores, para fins de conferência do recolhimento previdenciário (GPS) e do imposto municipal.

§3ºDe acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF 20, de 11/10/07, o Contratante não fará a retenção da contribuição previdenciária. No entanto, a contratada deverá comprovar seu recolhimento nas épocas próprias, de acordo com a IN MPS/SRP 03, de 14/07/05.

§4ºO recolhimento dos encargos deverá ser efetuado em guia própria (GFIP e/ou GRPS), devendo delas constar o número e o valor deste contrato.

§5ºPara pagamento da primeira fatura, além dos documentos acima exigidos, a fatura apresentada pela Contratada deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/RO, matrícula da obra no INSS e Relação de empregados.

§6ºNão serão realizados pagamentos à Contratada sem comprovação da situação de regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

§7ºNenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em

virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

§8º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \ I = (6/100) \ I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

§9º Os preços serão fixos e irreajustáveis, dentro do prazo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ariquemes:

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.118Z.0101 - Natureza da Despesa 4490.51, Programa de Trabalho Resumido 24356, Nota de Empenho nº____, perfazendo um valor de R\$ _____ (_____).

Ji-Paraná:

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.118X.0101 - Natureza da Despesa 4490.51, Programa de Trabalho Resumido 24355, Nota de Empenho nº____, perfazendo um valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento), perfazendo o montante de R\$ _____ (_____), como condição de assinatura deste termo. Deverá para tanto optar dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

§1º A garantia que se refere o caput deste artigo deverá ser atualizado nas mesmas condições do presente Contrato.

§2º Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada para tanto pela Administração do Contratante, mediante ofício entregue e contra recibo.

§3º A garantia será liberada após a execução do Contrato, desde que cumpridos estejam todos os termos, cláusulas e condições contratados.

§4º A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) expedir a Ordem de Serviço no prazo, máximo, de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da garantia pela Contratada;

b) orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;

c) dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;

d) manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

f) manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;

g) rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;

h) notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;

i) notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas neste contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

j) notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

k) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

l) analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

m) efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

n) receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada;

o) receber definitivamente os serviços no prazo, máximo, de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;

p) exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

II) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;

b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;

c) executar os serviços no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos;

d) reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

e) providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

f) registrar o contrato junto ao CREA/RO, na forma da legislação pertinente;

g) cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

h) executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

i) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

j) manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais;

j.1) A Contratada deverá manter, permanentemente, até o final da execução da obra, em seu quadro de funcionários, profissionais com as qualificações abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Encarregado-de-obra	01
Engenheiro Civil ou Arquiteto	01

Encarregado de Obra - Com experiência apropriada para a obra em questão, devendo estar permanentemente no local de realização dos serviços.

Engenheiro Civil ou Arquiteto - Com a função de responsável técnico, para coordenar a equipe e assumir a direção, programação e o controle da obra, devendo estar presente no momento da execução dos principais serviços (Locação da obra, Armação de ferragens, Concretagem, etc) e fazendo visitas periódicas à obra.

k) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços, conforme item 05.17 do Memorial Descritivo.

l) colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;

m) manter Diário de Obra atualizado à disposição da fiscalização a qualquer momento, conforme padrão indicado pela contratante.

n) providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;

o) arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

p) assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;

q) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;

r) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

s) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

t) responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

u) arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

v) responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo;

w) manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

x) comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro

societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT.

y) apresentar, ao final da obra, documentos/certidões que comprovem a ausência de débitos junto à CERON e CAERD referente ao período de execução da obra.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES E MULTAS

O descumprimento injustificado das obrigações, sujeita a Contratada à multa moratória consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

a) Atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas, imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, após registro no Diário de Obra, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

a1) Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, após registro no Diário de Obra, caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

b) Deixar a contratada, injustificadamente, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de manter no local dos serviços os equipamentos e os profissionais indicados em sua proposta: multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias corridos.

b1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "b", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) Deixar a contratada, injustificadamente, através de seu responsável técnico, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de realizar as visitas por eles agendadas: multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias.

c1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "c", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

§1º Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração do Tribunal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

§2º As multas previstas, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venham causar à Administração.

§3º Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus, acrescido de atualização monetária pelo IPCA/IBGE e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Tribunal, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da União, Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) ou mesmo no cadastro interno de inadimplentes do TRT - 14ª Região.

§4º A ausência do Diário de Obra, ou desatualização das informações nele contidas, implicará na determinação de paralisação da obra até que seja sanada a irregularidade, mantendo-se a contagem do prazo de execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

§ 1º O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com trinta dias de antecedência.

§ 3º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DOZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

- Nº __ que, simultaneamente;
- Administrativo TRT ADM Nº 001094.2009.000.14.00-4;
- interesse Público;
- Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- Público;
- princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- I - nos termos da Tomada de Preços
 - a) - constam do Processo
 - b) - naquilo que não contrarie o
 - II - nas demais determinações da
 - III - nos preceitos do Direito
 - IV - supletivamente, nos

Parágrafo único. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUINZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados serão efetuados pela Seção de Engenharia e manutenção Predial e de Fiscalização de Obras e Serviços, ambas pertencentes à Diretoria de Serviço de Infra-estrutura, Logística e Segurança deste Tribunal, de acordo com o artigo 67 da Lei de nº. 8.666/93 e alterações incluídas pela Lei 9.648/98, conforme Portarias nº 0572, de 18 de março de 2008, mediante o Fiscal do Contrato e seu suplente, os quais subscreverão o termo de contrato na qualidade de testemunhas.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões

que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em Três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, ____de _____ de
2009.

TRT da 14ª Região
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Fiscal do Contrato - SçEMP
Nome:
RG:

Fiscal do Contrato - suplente
Nome:
RG: